



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

**ATA N.º 21/2023
REUNIÃO ORDINÁRIA DE
20-10-2023**

“Nos termos do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 20-10-2023 -----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - Pedro Miguel de Santana Lopes

VEREADORES - Diana Carina Pereira Rodrigues

- Anabela Marques de Tabaçó

- Glória Catarina Cintra da Costa Pinto

- Olga Fernanda Pedrosa Brás

- Daniel José Conceição Azenha

- Ricardo Alberto Pedrosa da Silva

- Manuel António Fernandes Domingues

- João Daniel da Cruz Gentil

ABERTURA DA REUNIÃO - Dezassete horas e três minutos, deu-se início à reunião, sendo a mesma secretariada pela Chefe de Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, coadjuvada pela Técnica Superior, Carla Sofia Oliveira Freitas.-----

O Presidente deu início à reunião com o período para intervenção aberta ao público, em cumprimento dos n.ºs 1 e 2, do artigo 49.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1.1 - HELDER FILIPE ANTUNES VILELA - ESCLARECIMENTO ACERCA DO PROCESSO N.º 88/2014, REPOSIÇÃO DA LEGALIDADE URBANÍSTICA

O Múncipe disse ter vindo à reunião de Câmara Municipal para tentar resolver um problema que já poderia estar resolvido desde o início, por ter sido reportado atempadamente, e que dizia respeito à realização de obras ilegais num arrumo, que tinha sido convertido num apartamento, através da ocupação de partes comuns do condomínio, contruído um muro e um telheiro, o qual já tinha sido retirado, mantendo-se o muro. Mais acrescentou, que não achava correto que estando a sua habitação inserida num condomínio, e pagando os devidos impostos e despesas, a sua vizinha tivesse podido transformar um arrumo num apartamento, sem que pagasse os impostos e despesas correspondentes.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó confirmou que a Câmara Municipal tinha ido verificar a transformação de um arrumo em habitação, em 31 de julho de 2003, e ordenado a cessação da sua utilização, tendo sido notificado o proprietário nesse sentido. Quanto às obras de construção do muro, esclareceu que o proprietário apenas



necessitava de ter a aprovação de dois terços do condomínio para as poder realizar.-----

O Munícipe continuou dizendo que aquele processo já se arrastava há 10 anos, tendo havido diversas comunicações a alertar para a situação, e a mesma continuado a persistir, questionando a Vereadora Anabela Tabaçó sobre o prazo fixado para a cessação de utilização do apartamento, uma vez que continuavam a fazer uso do mesmo.-----

A Diretora do Departamento de Planeamento e Urbanismo, Graça Pinto, esclareceu que se estava a falar de duas situações distintas, uma que se prendia com a legalização das obras e a outra com a utilização de uma fração, cujo alvará de utilização estava destinado a arrumos, e que tinha sido ilegalmente transformada em habitação. Relativamente à legalização das obras, as mesmas não se encontram legalizadas, mas existe essa possibilidade, por ser aceitável, em termos urbanísticos, e tendo o proprietário obtido uma maioria de dois terços da assembleia de condóminos. No entanto, não era viável a alteração de uso da fração, uma vez que era necessário ter a unanimidade do condomínio, o que não existia, porque um dos condóminos era contra e, nesse sentido, a Câmara Municipal já tinha determinado a cessação da utilização da fração, e a proprietária se pronunciado através do seu mandatário, exposição essa que já tinha sido analisada e determinada novamente pela cessação de utilização, no prazo de 30 dias, daí terem de aguardar.-----

O Presidente questionou desde quando é que aquela situação existia, tendo o Munícipe informado que era desde 2012, e que a Diretora do Departamento de Planeamento e Urbanismo, Graça Pinto se tinha deslocado ao local, em 2017, para ver as obras, e determinado que as mesmas eram ilegais e seriam para cessar, e que o muro era para demolir, questionando como era possível adquirir-se um arrumo, duplica-lo e transformá-lo em habitação sem haver um projeto de água e saneamento, salientando que se sentia injustiçado, em nome do seu pai, que era o proprietário da habitação e que infelizmente já não se encontrava presente, lamentando não ter sido reposta a legalidade, e por a Câmara Municipal não ter sido célere nas suas decisões ou tomadas de posição.-----

O Presidente agradeceu a presença e a explicação do Munícipe, referindo que tinha ficado esclarecido e que o assunto iria ser tratado em sede própria, pelo que, em breve, teria novidades quanto ao mesmo. Concluiu, dando razão ao Munícipe e lamentando o arrastar da situação, uma vez que a fração em causa não



poderia ser transformado em habitação.-----

A Diretora do Departamento de Planeamento e Urbanismo, Graça Pinto, esclareceu que o destino da fração não poderia ser alterado de arrumo para habitação, pelo facto dos proprietários não conseguirem obter uma autorização unânime da Assembleia de Condóminos, nesse sentido.-----

O Presidente referiu que não percebia o facto de 2/3 dos condóminos terem autorizado a legalização de obras, cuja finalidade era impossível de obter, tendo a Diretora do Departamento de Planeamento e Urbanismo, Graça Pinto, esclarecido, que as obras no interior da fração eram isentas de controlo prévio e de licenciamento, acrescentando, que no caso em apreço, a autorização dos 2/3 dos condóminos se destinava à legalização das obras de alteração de fachada, executadas para dar condições de habitabilidade ao arrumo, e do muro construído no logradouro.-----

O Presidente, referindo que o surpreendia o facto da situação se arrastar desde 2012, informou ao Município de que, em breve, seriam tomadas providências tendentes à sua resolução.-----

1.2 - RUI MIGUEL E SILVA TROVÃO - BOMBEIROS SAPADORES DA FIGUEIRA DA FOZ

O Município, em representação dos Bombeiros Sapadores, leu o documento que a seguir se transcreve:-----

"[...] sou o Rui Trovão, sou Bombeiro Sapador na Figueira da Foz há 18 anos e sou de Buarcos.-----

Sou associado do Sindicato Nacional de Bombeiros Sapadores (SNBS), o sindicato mais representativo da classe, no País e na corporação da Figueira da Foz.-----

Os Bombeiros Sapadores da Figueira Foz, estão desde janeiro sem receber trabalho suplementar, cerca de 1000 horas por mês, sublinho cerca de 1000 horas por mês, estão a ser obrigados a fazer trabalho suplementar e não estão a ser remunerados por essas horas extra, neste momento, a Câmara Municipal da Figueira da Foz é a única Câmara do País que não paga o trabalho suplementar aos seus Bombeiros Sapadores e ainda obriga estes a fazer horas extra todos os meses, todas as câmaras que têm Bombeiros Sapadores estão a pagar o trabalho suplementar e o Sr. Presidente já teve provas disso, aliás, o Sr. Presidente até disse e passo a citar "se todos pagarem eu também pago", então fizemos-lhe chegar todos os recibos dos Bombeiros Sapadores do País de Norte a Sul e Ilhas, a confirmar o pagamento de trabalho suplementar, e até hoje não recebemos nada, ficam as suas



palavras.-----

Palavra ou consideração foi o que este executivo não teve na altura, visto que os Bombeiros Sapadores tiveram conhecimento da notícia, que lhes iam cortar as horas extra, através dos órgãos de comunicação social.-----

Lembramos também, que quando Vossa Excelência presidiu à autarquia de Lisboa, sempre pagou todo o trabalho suplementar aos Bombeiros Sapadores, sem nunca ter existido qualquer ilegalidade, aliás aos dias de hoje, os Bombeiros Sapadores de Lisboa recebem, e bem não é, pelo trabalho suplementar que efetuam.-----

Possivelmente, poderá o Sr. Presidente estar a ser mal aconselhado, mas queremos apenas lembrar que, já anteriormente alguém afirmava ser ilegal pagar o subsídio de turno aos Bombeiros Sapadores da Figueira da Foz durante as férias, vindo mais tarde esta Câmara, a ter de pagar com retroatividade esse subsídio.-----

Tudo o que pedimos é que cumpram com a lei, se não querem pagar horas extras, então elaborem um horário que não as comtemple, sabendo de antemão que é extremamente difícil, pois existe um défice de Bombeiros alarmante.-----

No panorama atual onde as taxas de juro e inflação sobe de forma galopante, os Bombeiros Sapadores da Figueira da Foz são prejudicados duplamente, fazendo todos os meses 28 horas extra, pelo menos, horas essas que podiam estar com as suas famílias e a descansar, mas não, estão assim a ser obrigados a trabalhar de borla, não recebendo qualquer valor do trabalho feito, num País como Portugal isso chama-se escravidão e essa foi supostamente abolida definitivamente com publicação de um decreto de 25 de fevereiro de 1869.-----

O Sr. Presidente sendo uma pessoa de família, e que dá a sua devida importância a ela, deveria compreender o nosso lado, visto que não existe pagamento, porque diz este executivo ser ilegal, então encontrem um horário que não nos preveja trabalho além das 35 horas semanais, apenas exigimos ser tratados como os demais funcionários desta Câmara Municipal, aliás como Vossa Excelência bem sabe a Constituição da República Portuguesa a isso o obriga.-----

Há conhecimento de que há colegas com sinais e sintomas de depressão, um colega inclusive, demonstrou ideação suicida, em consequência pelo momento que estamos a atravessar, o que remete para os riscos psicossociais inerentes às condições que os bombeiros estão a viver, fruto de uma incerteza que espero que perpetua no espaço e no tempo.-----

Chama-se, ainda, à colação do artigo 7.º do Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais, adotado pela Organização das Nações



Unidas, aprovado para ratificação pela Lei n.º 45/78, de 11 de julho, que reconhece o direito de todas as pessoas de gozar de condições de trabalho justas e favoráveis, que assegurem, em especial, repouso, lazer e limitação razoável das horas de trabalho e férias periódicas pagas, bem como remuneração nos dias de feriados públicos.-----

O parecer que foi pedido, não pelo Sr. Presidente, e que devia ter sido, tal como está escrito no mesmo, não fala em feriados, e nem esses feriados estão a ser pagos, nem compensados, aliás, nem horas de formação dada por estes bombeiros a instituições externas, as empresas pagam de alguma forma essa formação, ou seja, a Câmara recebe dessas empresas, os bombeiros dão a formação sem receber horas ou compensados de alguma forma. Sinceramente, não existe dualidade para a ilegalidade, ou seja, os Bombeiros Sapadores são escravos do Município.-----

Sr. Presidente para terminar deixo-lhe um pedido, o sindicato ao qual pertenço solicitou um parecer a um constitucionalista, que é professor catedrático na Universidade de Coimbra, parecer esse que vem esclarecer que o pagamento de todos os suplementos é devido aos Bombeiros Sapadores, desde trabalho suplementar a pagamento do trabalho em dia de feriado, e até o pagamento de trabalho em dia feriado este Município não cumpre, e concluiu o referido parecer que quem não cumprir com estes pagamentos está a cometer uma inconstitucionalidade.-----

Estou em crer que o Sr. Presidente, poderá estar a ser mal aconselhado, e gostaria que reunisse o quanto antes com o nosso sindicato ao qual pertenço (Sindicato Nacional dos Bombeiros Sapadores) para que possa ter conhecimento do parecer, pois sendo o Sr. Presidente uma pessoa formada em Direito, estou certo de que as dúvidas que alguém lhe criou ficarão dissipadas, e assim possa reverter a decisão tomada, lembrem-se que são muitas famílias que estão a ser afetadas.-----

Lembro inclusive, caso a seguir venha alegar que a culpa é do Governo, o responsável pela autarquia da Figueira Foz é Vossa Excelência, e também está vinculado ao cumprimento da Constituição da República Portuguesa, o Governo é verdade tem culpa em algumas coisas que acontecem aos bombeiros, mas relativamente ao pagamento que mencionei, conforme poderá constatar no parecer a lei é clara."-----

A Vereadora Anabela Tabaço informou que o executivo tinha pedido um parecer à



CCDRC - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P., em janeiro de 2022, para esclarecer a questão das horas extraordinárias, tendo a CCDRC enviado como resposta o parecer emanado por três entidades, nomeadamente a Inspeção Geral de Finanças, as cinco CCDR nacionais e a DGAL - Direção-Geral das Autarquias Locais, no sentido de que as horas extraordinárias, de acordo com a legislação em vigor, não poderiam ser pagas, e tendo sido com base nesses pareceres que o executivo tinha tomado a decisão de suspender o pagamento dessas horas. Mais esclareceu, que os Bombeiros Sapadores tinham sido informados pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, Sofia Canas, e de que, através do Comandante dos Bombeiros Sapadores, lhes tinha sido entregue o parecer da CCDRC e não pela comunicação social, conforme estava a ser referido. Salientou que o Presidente também tinha reunido com o Ministro da Administração Interna, a Secretária de Estado e o Primeiro-Ministro, no sentido de clarificar aquele problema, porque este era um assunto a ter de ser resolvido ao nível da administração central, no sentido de alterar lei ou esclarecer a existente. Também informou, ter estado presente em reunião realizada na Associação Nacional de Municípios, acompanhada da Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, Sofia Canas, em conjunto com 25 municípios, e Bombeiros Sapadores, e todos tinham o mesmo problema e não sabiam como o resolver. Na altura, a Associação Nacional de Municípios ficara com o papel importante de, junto da Administração Central, perceber e clarificar o referido parecer. Dessa reunião concluíra ainda, de que alguns Municípios ainda pagavam essas horas extras, mas após a reunião deixaram de o fazer, e outros Municípios haviam, que estavam a fazer um reforço de piquete para conseguirem colmatar o pagamento daquelas horas extraordinárias, tendo reconhecido que o problema não ficava resolvido, porque não havia nenhuma legislação posterior que pudesse revogar aquela decisão, destacando ainda que nas reuniões tidas com os Bombeiros, o executivo fazia parte da solução e não do problema, e pretendiam ver o problema resolvido, contudo, também não podiam ir contra uma disposição legal, que viesse a ter efeitos negativos, tanto para a Câmara Municipal como para os Bombeiros, e isto, por estarem a receber uma remuneração à qual não tivessem direito. Daí terem que aguardar pelo esclarecimento do referido diploma, salientando que compreendia perfeitamente a questão da perda de remuneração, necessitando de segurança legal, e agirem em conformidade.-----

O Presidente questionou, qual o nome do professor catedrático que tinha



elaborado o mencionado parecer, tendo o representante sindical dos bombeiros sapadores respondido, de que se tratava do professor Licínio Lopes Almeida.-----
O Presidente referiu que recusava a alegação de estar a ser mal aconselhado, pois a questão era a de não se poder fazer o que estavam a pedir, acrescentando também que a solução para aquele problema não partia do executivo. Recordou que no dia 5 de setembro, do corrente ano, lhe tinha sido comunicado, aquando da reunião com o Ministro da Administração Interna e a Secretária de Estado, que o Decreto-Lei aguardado estava pronto e prestes a seguir para o Conselho de Ministros, tendo dado conhecimento ao Comandante dos Bombeiros em que ponto se encontrava o processo, considerando que estavam a perder tempo naquela reunião, porque o executivo não tinha forma de resolver aquele problema, mas sim o Governo, acreditando que os Bombeiros Sapadores estavam a ser mal aconselhados, porque não era verdade que as outras câmaras estivessem a pagar, excetuando um caso ou outro. Mais acrescentou, que até poderiam fazer uma manifestação, mas o problema não se resolvia na Câmara Municipal e, se fosse o caso, ele ordenava que pagassem logo, mas quando é a Inspeção Geral de Finanças, as cinco CCDR's nacionais e a DGAL- Direção Geral das Autarquias Locais a emitirem parecer de que é ilegal, a Câmara Municipal não pode ir contra, a senão ainda se incorreria no risco de um processo crime nesta sequência, entendia não valer a pena estar a "desbaratar energias", porque estar convencido de que a situação ficaria resolvida em breve, com a aprovação da legislação necessária à solução do problema em Conselho de Ministros, e após promulgação e publicação em Diário da República, sendo afinal aquele um problema, que não existia apenas no concelho da Figueira da Foz. -----

Salientou, por último, que os Bombeiros Sapadores poderiam sempre recorrer a outras entidades, acrescentando que tinham contactado outras Câmaras Municipais para perceber se estavam a pagar o suplemento em causa, tendo-se verificado que tal não acontecia, inclusive tinha havido uma reunião na Associação Nacional de Municípios, onde o assunto tinha sido abordado, e dos Municípios presentes só um estava a pagar, o Município da Chamusca, deixando de o fazer, por se ter apercebido que daí poderia advir algum tipo de consequências. E assim sendo não iria dar ordem à Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças para fazer algo que é ilegal. Mas que pagaria no próprio dia e que seria justo, após interpelação, e nos termos da lei a sair, que o fosse com retroativos.-----

A Vereadora Olga Brás referiu que também tinha estado presente no último



congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, no Seixal, onde todos tinham votado uma moção para que o Ministério da Administração Interna agilizasse a lei do pagamento das horas extraordinárias aos Bombeiros Sapadores, havendo enquadramento legal, e tendo percebido que aquele era um assunto transversal a todo o País.-----

O representante sindical disse que traria à próxima reunião da Câmara Municipal todos os recibos comprovativos, das Câmaras Municipais que pagavam trabalho suplementar, afirmando que a única que tinha suspenso o pagamento do trabalho suplementar tinha sido a de Setúbal, durante dois meses e tinha conhecimento de que os Bombeiros Sapadores daquele Município iriam receber com retroativos, existindo um total de vinte e quatro corporações de Bombeiros Sapadores no País, incluindo as ilhas. Neste pressuposto, questionou o Presidente, se após receção dos recibos procederia ao pagamento das horas extraordinárias, sugerindo ainda a criação de horário que não contemplasse trabalho extraordinário.-----

O Presidente respondeu teria de aguardar porque como já lhe dissera, estavam a tentar obter informações sobre aquele processo, nomeadamente o parecer do professor catedrático que tinha mencionado, acrescentando que o contactariam, na próxima segunda-feira, para lhe dar nota de toda a informação recolhida e do procedimento a adotar face à mesma.-----

1.3 - MÁRIO ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA - APROPRIAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NUMA ESPLADA DE UM ESTABELECIMENTO COMERCIAL; SINALIZAÇÃO NAS RUAS 10 DE AGOSTO, E DO HOSPITAL

O Munícipe referiu que sobre o assunto que o trazia à reunião de Câmara, tinha conversado, inicialmente, com a Presidente de Junta de Freguesia de Buarcos e São Julião, isto é, sobre um estabelecimento comercial em Buarcos, se estar a apropriar de espaço público municipal, e onde existem bancos de pedra, tendo-o aconselhado a participar numa Assembleia de Freguesia, mas qual fora o seu espanto, que antes da sua realização, o assunto ficara solucionado, tendo tido conhecimento de que fora um Vereador que por lá passara e conversara com o proprietário. Contudo, passada uma semana sobre a realização da Assembleia voltou a verificar-se a ocupação do local em causa, o que me sua opinião, causava algum transtorno àquelas pessoas que apenas pretendiam disfrutar do espaço, na qualidade de espaço público.-----

Explicou ainda que, inicialmente, naquele local existia um miradouro, tendo sido criado, posteriormente, o referido estabelecimento, usurpando o espaço público,



inclusivamente com a colocação de uma estrutura em metal, que vai até aos bancos em pedra, verificando que as pessoas deixam as bicicletas lá encostadas e vão tomar o café, impedindo que os transeuntes se sentem nos mesmos e possam usufruir da paisagem, salientando que considerava um abuso o proprietário não ter acatado o que o Vereador do Município lhe tinha dito, e voltando a fazer o mesmo. Mais acrescentou que, no dia anterior, lhe tinham ligado do Departamento de Planeamento e Urbanismo, a informar que o proprietário do estabelecimento tinha recuado novamente com a esplanada, o que o alegrou, vindo assim dar os parabéns pelo trabalho realizado, tal como tinha feito na Assembleia de Freguesia. Contudo, antes de vir à reunião, mais uma vez passara no local e verificou que a situação se encontrava na mesma, questionando o Presidente, se por acaso já teria assinado alguma notificação, a qual certamente não teria chegado ao conhecimento dos proprietários. Mas também admitia, que mesma não seria obrigatória, apenas porque pedira esclarecimentos sobre a situação, enquanto cidadão e munícipe.-----

O Vereador Manuel Domingues referiu que o proprietário do estabelecimento tem andado a ultrapassar os limites da esplanada, tendo-lhe já solicitado que recuasse a esplanada atrás dos bancos públicos, salientando que também tinha ficado surpreendido pela colocação do toldo no local, acrescentando que, em relação a isso já tinham sido diligenciadas ações pelo Município, no sentido de que o proprietário o recuasse e que o legalizasse e, caso o mesmo não seja possível, ser retirado. Mais informou que, apesar de estarem a decorrer os procedimentos, para que o toldo seja removido do local, ou legalizado, do seu ponto de vista o mesmo nunca poderá ficar à frente dos bancos, porque qualquer pessoa que passe no local tem o direito a usufruir dos bancos, e do local e, concluindo dizendo que o proprietário tinha sido notificado para retirar a estrutura, por ir contra o que se encontrava estabelecido no Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC), e teria que pagar uma coima por ter colocado uma estrutura, sem estar devidamente autorizado.-----

A Vereadora Anabela Tabaço informou que o proprietário tinha sido notificado a pagar uma coima, de cerca de 1.200,00 €, e que a mesma já tinha sido paga.-----

O Vereador Manuel Domingues esclareceu que a estrutura não se enquadrava no local e, por isso, teria de ser demolida, conforme notificação do Departamento de Planeamento e Urbanismo.-----

A Diretora do Departamento de Planeamento e Urbanismo, Graça Pinto, confirmou a



notificação ao proprietário, no sentido de ser retirada a esplanada, no entanto, a coima já não era da responsabilidade do seu Departamento.-----

O Presidente informou que aquela situação deveria ser verificada e que a estrutura teria de ser retirada.-----

O Município voltou a referir, de que não tinha nada contra o estabelecimento, e que apenas era da opinião de que a estrutura, em causa, deveria ser recuada, por forma a que as pessoas possam sentar-se nos bancos sem constrangimentos.-----

O Presidente concordou com o Município, adiantando, no entanto, que ali apenas se estava a discutir a autorização da estrutura.-----

Mais informou, que o processo já lhe tinha chegado em agosto do corrente ano e que logo tinha solicitado esclarecimentos à Diretora do Departamento de Planeamento e Urbanismo, quanto à manutenção da referida esplanada, uma vez que considera que o Município tem sido um pouco liberal quanto à colocação das mesmas, confirmando que tinha obtido os devidos esclarecimentos em setembro, nomeadamente de que a mesma não poderia ficar, porque ia contra o POOC, acrescentando que só depois tinha sido enviada a coima.-----

O Município continuou dizendo que tinha outro assunto para expor, que se prendia com a marcação no asfalto, junto à Rua 10 de Agosto, e Rua do Hospital, onde já tem acontecido alguns acidentes de viação, pelo que tinha tomado a iniciativa de se deslocar ao Serviço de Trânsito expondo a sua opinião, relativamente ao que poderia ser feito naquelas ruas, tendo-lhe sido dito que a situação iria ser avaliada. Passados três meses, voltou ao mesmo serviço, tendo-lhe sido informado que o processo tinha ido para a avaliação da PSP - Polícia de Segurança Pública e, até ao momento, ainda não tinha obtido qualquer outra resposta sobre o mesmo. Mais acrescentou, que os autocarros ao passarem no local não cumpriam com o traçado, porque também não tinham hipóteses para o fazer, inclusive algumas das vezes atravessam por cima do muro, e se a polícia estivesse no local pagavam multa ou, se ao atravessarem vier um carro de frente, do lado do quartel, estavam sujeitos a baterem, ou seja, no seu entendimento, a solução que apresentou iria solucionar o problema, a qual, passaria por colocar um traço contínuo amarelo e uma placa de estacionamento de proibido sujeita a multa.-----

O Vereador Manuel Domingues esclareceu que, depois de ter sido informado da situação pelos serviços, tinha dado indicações para estes comunicarem à polícia que a sinalética no local era a correta, ou seja, pela lei qualquer veículo estava proibido de lá estacionar ou parar, se não ceder 3 metros à linha



continua, ou seja, todos os veículos lá estacionados, encontram-se ilegalmente, quer lá exista a linha contínua ou não, salientando que a polícia, uma vez que passa lá todos os dias, poderia ser mais proativa. Relativamente à questão dos pesados, esclareceu que, de acordo com a lei, um veículo com mais de doze metros de comprimento podia pisar a linha contínua, na sua mudança de direção ou, inclusivamente, ao virar à direita.-----

O Município agradeceu a explicação do Vereador, dizendo desconhecer o procedimento em causa.-----

**1.4 - ARTUR JOSÉ DA SILVA FERNANDES - SABER MAIS INFORMAÇÕES SOBRE
O PROJETO DE UMA MORADIA, A QUAL JÁ SE ENCONTRA NOS SERVIÇOS
HÁ CERCA DE UM ANO**

O Município iniciou a sua intervenção, dizendo que tinha comprado um terreno no Alto da Salmanha, com cerca de sete hectares, e que aquando da aquisição, o mesmo era apenas uma lixeira, desmazelado, e que tinha procedido à sua limpeza. Na altura da compra deslocara-se ao Departamento de Planeamento e Urbanismo para questionar sobre a viabilidade de construção, tendo-lhe sido informado que o mesmo era possível, pelo que colocou o projeto na Câmara Municipal, há cerca de um ano e, até à presente data, não tinha obtido uma resposta concreta. Por esse motivo, resolveu inscrever-se na reunião, para tentar perceber o ponto da situação do processo. Mais informou, que no dia anterior àquela reunião, a engenheira Graça Pinto, lhe tinha ligado a informar que a mesma não era possível, por o terreno se encontrar numa zona de risco de incêndio. Mas na verdade deslocara-se aos serviços, em conjunto com o senhor José Gonçalves, da Escala Absoluta, tendo falado com o engenheiro João Martins, sendo que não o informou da inviabilidade de construir, e daí ter avançado com o projeto.-----

A Vereadora Anabela Tabaço questionou quando é o Município tinha falado com os serviços.-----

O Município respondeu que tinha sido há cerca de um ano e meio, e na altura tinha consultado os mapas e o terreno não estava em risco de incêndio.-----

A Vereadora Anabela Tabaço esclareceu que a informação que tinha sobre o referido terreno era de que o mesmo se inseria numa área classificada no Plano Diretor Municipal (PDM) com "perigosidade de risco de incêndio muito alta", e, por isso a legislação não permitia a construção naquela zona.-----

O Chefe de Divisão de Planeamento, João Martins, informou que o Decreto-Lei n.º



82/2021 tinha entrado em vigor no ano de 2021, tendo sido publicada uma carta de perigosidade, a nível nacional, e sofrido algumas alterações, relativamente à carta que constava no PDM, em vigor, a qual se sobrepôs à carta do PDM, tendo disso sido informado o Município em julho de 2022. Adiantou que a carta tinha sido suspensa, por razões técnicas, tendo a mesma deixado de estar em vigor, desde essa data, encontrando-se a ser corrigida, e era a que neste momento se encontrava em vigor no Plano Diretor Municipal. Mais informou que estava a elaborar uma carta de correção de perigosidade, a nível nacional, e que a mesma ia ser publicada novamente e entraria em vigor em todos os municípios do País, sendo uma situação que tinha acontecido a todos os municípios do País, e não apenas na Figueira da Foz, compreendendo, no entanto, o transtorno causado.-----

O Município convidou o executivo a visitar o seu terreno que, no seu entendimento, não oferecia qualquer risco de perigosidade de incêndio, tendo-lhe sido criadas expectativas de lá poder construir a sua casa e agora não o poder fazer.-----

O Chefe de Divisão de Planeamento, João Martins, referiu que a revisão da carta estava a ser feita porque tinham sido detetados erros técnicos, contudo, não podia garantir que se voltaria a ter a carta que existia anteriormente.-----

O Presidente perguntou ao Município quando é que tinha adquirido o terreno, tendo este respondido que tinha sido em 2020.-----

O Presidente questionou o Chefe de Divisão de Planeamento, João Martins, se nos termos originais da carta o Município poderia ou não construir, e quando é que tinha saído a lei que o permitia.-----

O Chefe de Divisão de Planeamento, João Martins, esclareceu que, em 2020, a carta que estava em vigor não permitia a construção no referido terreno, por estar inserido numa zona de risco de perigosidade alta e muito alta, e, em outubro de 2021, a publicação do Decreto-Lei n.º 82/21, veio dizer o contrário, tendo sido suspensa, em julho de 2022, por razões técnicas, por não se encontrar em conformidade com os parâmetros publicados no diploma e, por esse motivo, veio suspender a carta, a nível nacional, aplicando-se as cartas de perigosidade dos Planos Diretores Municipais dos municípios.-----

O Presidente salientou que, quando o Município tinha adquirido o terreno, não poderia construir no mesmo.-----

O Município esclareceu que quando adquiriu o terreno não tinha a intenção de construir, mas após ter efetuado a limpeza do mesmo, pensou em fazê-lo e, para



isso, dirigiu-se ao Município para questionar se seria possível, tendo-lhe sido informado, na altura, que poderia construir e, perante essa informação investiu no terreno, vedou-o com rede e mandou fazer um furo.-----

O Presidente informou que, à data, não se poderia fazer mais nada e teriam que aguardar nova carta que, entretanto, o Governo iria publicar, salientando que uma questão era o Município ter adquirido o terreno em que pudesse construir, e ter havido um diploma legal a alterar a situação, outra situação era a de quando adquiriu o terreno não ter essa possibilidade, a, pelo que teria que aguardar até que nova carta, eventualmente fosse ao encontro da sua pretensão.-----

O Município deu nota de um outro assunto, que tinha a ver com duas casas que tinha herdado do seu pai, na Leirosa, uma na Rua Professor Cristiano Ribeiro de Sousa, e a outra virada para as traseiras, onde existia, no passado, uma passagem pedonal que, com o passar dos anos, deixou de ser utilizada, o que tinha feito com que a sua casa, que ficava nas traseiras da rua, ficasse sem acesso à mesma. Mais informou que, ao lado da referida casa existia um terreno cuja proprietária já tinha dito que o doava à Junta de Freguesia de Marinha das Ondas, salientando que já tinha falado com o Presidente da Junta dessa Freguesia e que o mesmo o informou que estava a tentar resolver o problema com o Vereador da Câmara Municipal.-----

O Presidente questionou se a questão se prendia com o direito de passagem.-----

O Município confirmou e referiu, que a proprietária doava o terreno para que a Junta de Freguesia fizesse um parque de estacionamento ou o que entendesse.-----

O Vereador Ricardo Silva informou que a Junta de Freguesia iria entrar em negociações com a proprietária, no sentido de o terreno ficar na sua posse, contudo, a Câmara Municipal nada tem nada a ver com o processo.-----

1.5 - JOSÉ ANTÓNIO GUARDADO CARVALHO - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES AO SERVIÇO DA COMUNIDADE, PELA ONGD MÃO NA MÃO - ASSOCIAÇÃO CRIANÇAS DO MUNDO

O Município não compareceu à reunião.-----

1.6 - ANTÓNIO MIGUEL AMARAL - CONCELHO DA FIGUEIRA DA FOZ

O Município iniciou a sua intervenção lendo um documento: "De ano para ano, com manifesto incómodo, assisto gradualmente ao afastamento da comunidade sobre os assuntos do concelho e da região.-----

Com efeito, cada vez mais é perceptível que grande parte da população pouco se importa com aquilo que acontece (ou não acontece) na sua terra, não participando



e tão pouco se interessa por aquilo que vai sendo feito ou daquilo que poderia ser concretizado caso contasse com um maior envolvimento de todos.-----
Tudo isto, para dizer a V. Exa., Senhor Presidente e Senhores Vereadores, que da minha parte não renunciarei aos meus deveres de munícipe e continuarei sempre ativo enquanto a disposição me permitir, dentro das minhas singelas possibilidades e capacidades, procurarei prestar os meus humildes contributos no sentido de chamar a atenção para os aspetos que merece um olhar mais atento por parte de quem tem a árdua tarefa de governar.-----

Começo, como sempre o fiz nas minhas intervenções, pela limpeza da Praia da Claridade. Nos últimos tempos este assunto foi protagonista de uma série de debates, que geraram alguma polémica, e algum desconforto por parte da população, que no final não conseguiu entender qual será realmente o futuro daquele espaço.-----

A minha opinião já possivelmente todos a conhecem, sou acérrimo defensor da limpeza total do areal, pois a nossa praia que é o nosso principal ex-libris, e imagem internacional da Figueira da Foz. Não é aceitável que uma praia urbana não seja objeto limpeza há mais de dez anos, onde a vegetação que cresce não acrescenta qualquer tipo de valor ou vantagem, como aliás decorre do último parecer da APA que refere que toda aquela mancha de origem vegetal poderá ser totalmente removida, pois não cumpriu as suas funções que lhe foram destinadas.-

A praia da Figueira da Foz, é uma praia urbana a maior da Europa, obedecendo a estritas observâncias de ordem sanitária em defesa da saúde pública da população residente e visitante, não se compadecendo com omissões ou desleixos de limpeza.

Congratulo-me com a instalação das duas piscinas, uma em Buarcos e outra na Figueira da Foz. O objetivo é precisamente esse, implantar equipamentos de permanente utilização, e será também essa uma forma de colmatar visualmente todo aquele extenso areal. E é com esse propósito que o digo publicamente, que tanto o projeto do *bigshot*, como o *bypass* não irão retirar areia à praia, com o objetivo de a encurtar. O primeiro só irá mitigar, e não resolver, a erosão costeira na zona sul, e beneficiar fortemente as empresas de dragagem, e onde vão ser gastos mais de 20 milhões de euros, e o segundo com um orçamento de 18 milhões, esse sim com um objetivo bem definido, irá evitar a acumulação de areia na entrada da barra, e por consequência o aumento do areal, e a transposição desses inertes para a margem sul de forma a combater também a erosão costeira. Mas nunca, a diminuição nem mesmo gradual, dos milhões de metros cúbicos de



areia da praia.-----
Noto da parte da população residente, um interesse cada vez maior em procurar soluções para a Praia, e proponho uma vez mais a construção de uma segunda avenida paralela à atual, esta passaria a ter uma utilização semi pedonal, com parque de estacionamento na envolvente.-----
Termino, com uma observação em relação à degradação de algum equipamento de praia de apoio às passadeiras - tudo grafitado, faltam peças aos candeeiros, as cordas que lá colocaram para delimitar o espaço algumas não existem outras estão espalhadas no chão, mais de metade dos candeeiros que colocaram nas passadeiras não existem, ou não funcionam.-----
Piscina Praia mais um ano encerrada, sem um fim à vista!-----
Ainda acalentei alguma esperança de que o novo concessionário do Grande Hotel, tivesse algum interesse, mas fui informado pelos mesmos, que isto não iria acontecer.-----
Resta-nos a proposta do Sr. Presidente que passará pela venda, e que será possivelmente a melhor solução. Seja qual for o desfecho, só peço que respeitem a memória do Sr. arquiteto Isaías Cardoso.-----
Falar do Bairro Novo, é falar do epicentro do nosso turismo, com o Casino, hotéis restaurantes bares e o comércio de rua, atividades comerciais que ao longo destes anos se têm desenvolvido. Mas a Câmara Municipal tem a sua quota-parte de responsabilidade, e terá sempre de se preocupar com o bem-estar dos frequentadores, mantendo toda aquela zona bem limpa, o que nem sempre sucede, criando fluxos animação durante todo o ano, zelando pela segurança das pessoas, felizmente resolvido com mais policiamento e câmaras de vigilância, mais mobiliário urbano, passadeiras pintadas a seu tempo e uma boa dose de criatividade.-----
E a Rua da Liberdade com o seu arvoredo de décadas, tem de ser preservada, evitando empedrar os canteiros quando existe a necessidade de substituição de alguma das árvores.-----
Em 2022 ficou parcialmente concluída a substituição da iluminação pública do concelho por tecnologia led, fazendo parte de um projeto de eficiência energética.-----
Saúdo a iniciativa que terá uma poupança para os cofres municipais, mas em contrapartida, o que no início me parecia uma excelente medida, porque a cidade estava muito mais bem iluminada, foi ao longo do tempo se desvanecendo, com a



cidade a ficar quase na penumbra mesmo no período de Verão. Ora não será isso que se pretende, ainda mais que nesse período fiz alguns contactos junto dos serviços da Câmara Municipal, mas sem resultados aparentes, mas o bom senso prevaleceu junto a um dos vereadores do executivo que rapidamente tomou conta da ocorrência, e procedeu conforme. Os meus agradecimentos pela sua preocupação.”--

O Presidente informou que relativamente à Piscina Praia tinha ficado no dia anterior concluída a formalização da recuperação da propriedade plena da Piscina Praia, designadamente do complexo que estava concessionado, havendo ações em tribunal, colocadas pelo antigo concessionário, tendo a Câmara Municipal deliberado devolver ao mesmo as garantias bancárias e sido assinado, no dia anterior, o acordo decidido em tribunal, entre as partes envolvidas.-----

Mais explicou que, quanto à questão do areal da praia, que o Município tinha feito referência a um debate que tinha havido sobre o assunto, tendo o Município e o Dr. Carlos Tenreiro sido os primeiros subscritores dinamizadores de uma petição e recolhido milhares de assinaturas para a limpeza do areal, e, salientando que um dos pontos, objeto da sua ponderação, tinha sido a baixíssima participação nesse processo, ou seja, os cidadãos defensores da limpeza total da praia tinham tido uma participação muito reduzida, num debate que tinha sido intenso, já que o executivo tinha estado “debaixo de fogo”, por todos os biólogos e engenheiros das mais variadas especialidades, tendo sido uma estranheza para si, , portanto, quando se encabeça um movimento e se juntam milhares de assinaturas, gerava-se alguma responsabilidade.-----

O Município referiu que estavam num patamar em que as pessoas, pura e simplesmente, não se queriam preocupar, nem incomodar, e isso era grave para a democracia.-----

1.7 - JOSÉ MANUEL CARVALHO LUÍS - ESCLARECIMENTO ACERCA DO PROCESSO N.º 88/2014 E REPOSIÇÃO DA LEGALIDADE URBANÍSTICA

O Município não compareceu à reunião.-----

1.8 - JOÃO PAULO GONÇALVES PINTO - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - CASA DA CULTURA DO PAIÃO E MOSTEIRO DE SANTA MARIA DE SEIÇA

O Município não compareceu à reunião.-----

O Presidente deu início ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA



INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

1 - REUNIÃO DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA

O Presidente deu nota de que tinha decorrido, durante a tarde, na Casa do Paço, uma reunião do Conselho Intermunicipal da Região de Coimbra, na qual estiveram presentes a generalidade dos Presidentes de Câmara, acrescentando, que também estava prevista a presença do Diretor Executivo do Serviço Nacional de Saúde, no entanto, por motivos imprevistos, o mesmo não compareceu. Não obstante, procederam ao debate de questões relacionadas com essa matéria, para além dos pontos agendados, concluindo que a reunião tinha corrido bastante bem e que tinha sido uma honra, para a Figueira da Foz, ter recebido este Conselho Intermunicipal.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

INTERVENÇÃO DA VEREADORA DIANA RODRIGUES

2 - COMPLEXO "PISCINA-MAR"

Na sequência da intervenção, relativa à "Piscina-Mar", por um dos munícipes, a Vereadora Diana Rodrigues, interveio, demonstrando surpresa sobre o que por ele fora transmitido, e nesta sequência questionou, se se confirmava, a intenção de venda do referido complexo.-----

O Presidente, respondeu que nada estava definido, quanto ao destino do mesmo e que a venda era uma das possibilidades a considerar, mas apenas quanto aos apartamentos pertencentes ao complexo, sendo que, nesse caso, o assunto tinha de ser discutido e deliberado em reunião de Câmara Municipal, acrescentando, que neste momento, não estava a ser desenvolvido qualquer processo. Prosseguiu, dizendo, que embora não quisesse expor as ideias que estavam em estudo para o local, a hipótese de venda da piscina encontrava-se excluída, ponderando-se, e apenas a venda dos apartamentos, não obstante fazerem parte de um edifício classificado e cuja venda estava sujeita a determinadas regras. Quanto a uma eventual concessão a privados, como sucedera no passado, excluiu completamente essa hipótese, acrescentando que, ou exploravam diretamente, ou procediam à venda dos referidos apartamentos, nunca alienando a piscina. Concluiu, reiterando que não havia nada em concreto, sequer um anteprojeto, não estando nenhum processo em desenvolvimento nos serviços.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que tinha questionado, tendo em conta a



convicção e certeza com que o Município tinha expressado o assunto, acrescentado que, no seu entendimento e, oportunamente, todas as ideias deviam ser discutidas em reunião da Câmara Municipal, tendo sublinhado a importância de o processo decorrer rapidamente, atendendo ao estado de degradação atual do complexo.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**3 - CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL
- PONTO DE SITUAÇÃO**

A Vereadora Diana Rodrigues questionou o ponto de situação acerca da contratação dos técnicos necessários à continuidade do projeto, atendendo a que alguns deviam estar em final de procedimento, bem como, se estavam asseguradas todas as valências descritas em protocolo, no âmbito da transferência de competências no domínio da ação social.-----

A Vereadora Olga Brás informou, que os contratos dos técnicos de Serviço Social admitidos para o serviço em questão, iriam terminar o contrato no mês de novembro, pelo que já tinham sido desenvolvidos os procedimentos necessários à continuidade dos seus serviços.-----

A Vereadora Diana Rodrigues questionou, se havia risco de existirem períodos sem cobertura de resposta, tendo a Vereadora Olga Brás negado esse risco, dizendo que nem podia haver descontinuidade, tendo em conta o que estava protocolado, e garantindo que todas as valências estavam asseguradas.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4 - APOIO ÀS FESTIVIDADES DA FREGUESIA DE TAVAREDE - PONTO DE SITUAÇÃO

A Vereadora Diana Rodrigues, a pedido do Presidente da Junta de Freguesia de Tavarede, questionou acerca de um apoio solicitado à Câmara Municipal, no âmbito da realização das festas da freguesia, e sobre o qual não tinha havido resposta. O Presidente mencionou que não tinha conhecimento desse pedido, pelo que a Vereadora Anabela Tabaçó interveio, esclarecendo, que o mesmo tinha sido recebido e que se encontrava em análise, tal como outros pedidos do género.-----

O Presidente, a respeito dos apoios financeiros, deu nota da utilidade que teria a elaboração de um balanço de todos os apoios concedidos.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

O Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.--

ORDEM DO DIA



2.1 - DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO

2.1.1 - 5.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DE 2023

Pela Divisão de Finanças e Património foi presente a informação n.º 36580, datada de 10 de outubro de 2023, para apreciação e aprovação da proposta de 5.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número um à presente ata.--- Os serviços informam que a presente proposta de revisão tem como objetivo o ajustamento da plurianualidade do Investimento "Área Industrial e Empresarial do Pinhal da Gândara" e que a mesma, não prejudica o cumprimento da Regra do Equilíbrio Orçamental, prevista no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.-----

O Presidente, em 13 de outubro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como das disposições constantes do Ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil, aprovar a proposta de 5.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023, nos termos da informação técnica n.º 36580, de 10 de outubro de 2023, documento que constitui o anexo número um à presente ata, bem como submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.2 - PROPOSTA DE PACOTE FISCAL PARA 2024 - PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS - RENDIMENTOS DE 2024 - FIXAÇÃO DE PERCENTAGEM

Pela Divisão de Finanças e Património foi presente a informação n.º 37926, datada de 18 de outubro de 2023, referente à fixação da taxa de participação do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, relativamente aos rendimentos do ano de 2024, acompanhada de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----
"Considerando que:-----



A Assembleia Municipal não aprovou em Sessão Ordinária de 29/09/2023, sob proposta da Câmara Municipal (aprovada em Reunião de 22/09/2023), fixar uma participação variável em 3,50% no IRS (Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial da Figueira da Foz, relativa aos rendimentos do ano de 2024, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), na sua redação atual.-----

Atendendo à proposta de Orçamento do Estado para 2024, cujo documento foi apresentado em data posterior à sessão da Assembleia Municipal, torna-se assim possível fazer uma simulação em vários percentuais (possibilidades), já com valores da Participação da receita a ser arrecadada em 2024.-----

Analisado o Mapa 12, da Proposta de Lei do Orçamentos de Estado para 2024, verificamos que está atribuído ao Município da Figueira da Foz um valor de 3 068 536 €, com uma Participação de 3,5%.-----

Perante o exposto, propõe-se que a Câmara Municipal se pronuncie sobre a participação variável em % (percentagem) no IRS (Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial da Figueira da Foz, relativa aos rendimentos do ano de 2024, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), na sua redação atual.”-----

O Presidente, em 18 de outubro de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente interveio, dizendo que tinham agendado novamente este ponto para apreciação da proposta da bancada do Partido Socialista, acrescentando que o executivo não ia apresentar outra, tendo de seguida, passado a palavra à Vereadora Anabela Tabaçó, para que se pronunciasse quanto à mesma.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó interveio, dando nota de alguns valores para reflexão da Câmara Municipal, sobretudo por se estar em fase de elaboração do orçamento, de grande preocupação de acomodação das despesas correntes, as quais têm vindo a sofrer um aumento progressivo, de ano para ano. Nesse sentido, começou por referir, face ao ano de dois mil e vinte e dois, o acréscimo das despesas com o pessoal, no valor de um milhão de euros, o défice resultante da transferência de competências para o Município nas áreas da ação social, educação e saúde, no valor de quatrocentos e um mil euros e o acréscimo resultante das revisões de preços, realidade que antes não existia ou era diminuta, à data perfazendo a



quantia de um milhão e trezentos mil euros, valor que até ao final do ano subiria, previsivelmente, para um valor bastante superior. Para além das despesas elencadas, referiu outros encargos que o Município tinha de assegurar, nomeadamente o défice em relação ao tratamento dos resíduos sólidos urbanos resultante da assunção do diferencial entre a taxa cobrada pelas Águas da Figueira e o que é efetivamente pago pelos consumidores em função dos consumos, o qual, no ano de dois mil e vinte e dois se contabilizara em um milhão e trinta e seis mil euros. Referiu de seguida, os encargos resultantes das alterações recentemente introduzidas pela Lei N.º 56/2023, de 6 de outubro, publicada depois da votação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, as quais iriam ter implicações relativamente ao apuramento de receitas. Entretanto, passou à análise da proposta do Partido Socialista, concretamente, a de baixar a taxa de IRS de 3,5% para 3%, referindo que a mesma, a ser acolhida, teria como consequência uma diminuição da receita no valor de quatrocentos e trinta e oito mil euros, acrescentado, que a alteração proposta, em conjunto com a que decorria da Lei acima referida, importavam numa diminuição de receita, de mais de meio milhão de euros. Continuou, dizendo, que face ao circunstancialismo exposto, associado ao aumento da taxa de inflação para o ano de dois mil e vinte e quatro e ao aumento das taxas de juro, que no corrente ano já tinha tido um impacto de mais de duzentos mil euros nos financiamentos bancários do Município, se previa, para o próximo ano, um acréscimo na despesa de cerca de cinco milhões de euros, tendo manifestado preocupação relativamente ao orçamento e ao acomodamento de todas as despesas, preocupações essas, partilhadas pelos Presidentes de Câmara de outros Municípios. Concluiu, referindo que no seu entendimento, o acolhimento da proposta do Partido Socialista, por si só e sem qualquer contrapartida, não lhe parecia uma medida sustentável, tendo em conta as implicações ao nível da diminuição da receita e as circunstâncias referidas, a menos que, em simultâneo, fosse proposta uma medida que viesse a permitir uma redução da despesa na mesma proporção, não vislumbrando, portanto, a possibilidade de qualquer corte nas despesas correntes, tendo assim, apelado a uma reflexão sobre os valores apresentados, particularmente aos deputados do Partido Socialista, tendo em conta a proposta que apresentaram.-----

O Presidente interveio, fazendo menção às taxas fixadas em concelhos limítrofes maioritariamente socialistas ou, não o sendo, com a anuência do Partido Socialista, nomeadamente 4,5% em Miranda do Corvo, 5% em Cantanhede, Condeixa-a-



Nova, Pampilhosa da Serra, Penacova, Penela, Tábua e Vila Nova de Poiares, pelo que, não percebendo a lógica do Partido Socialista, questionou sobre o que os levava a propor a descida na Figueira da Foz, autarquia que já tinha uma taxa mais baixa que a generalidade dos Municípios, tendo em conta as propostas de aumento nos concelhos em que governavam. Prosseguiu, reiterando o que foi dito pela Vereadora Anabela Tabaçó acerca do acréscimo de despesas, nomeadamente os encargos resultantes do défice do tarifário do tratamento dos resíduos sólidos urbanos, das revisões de preços e das transferências de competências, sendo que, relativamente a estas últimas, o aumento das despesas não significava o aumento proporcional de verbas para o Município, dando como exemplo a discrepância de verbas transferidas nesse âmbito ao Município da Figueira da Foz e ao de Soure, tendo em conta as competências assumidas por cada um, resultando das mesmas, um défice de cerca de quatrocentos mil euros para o Município da Figueira da Foz. Face ao exposto, referiu que havia uma grande pressão sobre as finanças do Município, pelo que, propondo o Partido Socialista uma medida que implicará uma redução da receita, também tinha a responsabilidade de sugerir outras que implicassem uma redução da despesa ou um aumento da receita, tendo reiterado a impossibilidade de acolhimento da proposta sem qualquer contrapartida, o que, atendendo à atual conjuntura económica seria uma irresponsabilidade por parte de quem tinha de governar o Município. Por último, fez menção a investimentos que o executivo ambicionava fazer e que não podia concretizar, nomeadamente ao nível dos transportes, acrescentando, que neste momento estavam inclusivamente a ponderar a despesa a realizar na Passagem de Ano e nas festividades deste ano, tendo referido que se não fosse possível uma redução em relação ao ano anterior, pelo menos aumentos não podiam existir.-----

Em suma, referiu que as perspetivas para o futuro não eram boas e que cada Município tinha de fazer as suas opções, pelo que, por muito boa vontade que tivessem no sentido de acolher a proposta do Partido Socialista, perante os dados que lhe foram apresentados pelo Chefe de Divisão de Finanças e Património, a mesma tinha de ser bem ponderada, nomeadamente, averiguando a viabilidade de outras medidas capazes de compensar a perda de receita que a mesma implicava. A respeito de despesas, aproveitou para informar, de que na próxima segunda-feira, juntamente com a empresa que presta serviços de consultadoria ao Município, iria reunir com as Águas da Figueira, a fim de discutirem algumas matérias com reflexos financeiros para o Município, nomeadamente a necessidade de



investimento em saneamento na zona das Matas que, apesar de ser uma intervenção a suportar também pelo concelho de Pombal, importava em valores muito avultados, pelo que reiterou a necessidade de opções por parte de quem governa e, a esse respeito, elogiou as opções do Governo Central, nomeadamente a capacidade do Ministro das Finanças e do Primeiro-Ministro na elaboração de orçamentos prudentes e tecnicamente bem feitos, procurando dar resposta às diferentes solicitações e simultaneamente dando credibilidade às finanças do País e às responsabilidades externas, acrescentando, que esse também era o caminho que o executivo procurava seguir, visando, para além do equilíbrio das contas, o cumprimento das suas responsabilidades. -----

A Vereadora Anabela Tabaçó pediu a palavra para mencionar outro gasto relevante nas finanças do Município, relacionado com os pedidos de reequilíbrio financeiro das empresas, valor que o ano passado e após negociação com as empresas, ascendeu aos quatrocentos mil euros, perspetivando-se um aumento para o próximo ano, face à conjuntura internacional.-----

A Vereadora Diana Rodrigues interveio, dizendo que tinha ficado com a ideia de que este assunto seria para discutir antes de ser reagendado, tendo em vista um consenso quanto ao assunto, após o qual seria agendada e votada a proposta do Partido Socialista. Mais referiu, que embora não tivessem intenção de agendar o ponto sem uma prévia discussão sobre o assunto, estavam dispostos a fazê-lo nesta reunião e, nesse sentido, começou por relembrar que o Partido Socialista tinha viabilizado a aprovação do Regulamento da Taxa Turística, sob a condição de que o aumento de receita proveniente da aplicação do mesmo, se pudesse repercutir numa retribuição aos Municípios, nomeadamente através da taxa variável do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, pelo que, indo de encontro ao repto lançado pelo executivo, para que o Partido Socialista apresentasse uma medida que pudesse compensar a diminuição da receita resultante da sua proposta, estava convicta de que tinha dado resposta a essa questão.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó, em resposta, referiu que resultava do Regulamento, que a receita proveniente da cobrança da taxa turística só podia ser aplicada na área do turismo, excluindo-se a hipótese de a afetar a outra finalidade.-----

A Vereadora Diana Rodrigues, referiu que conhecia o teor do Regulamento e que a receita proveniente da taxa turística, permitiria libertar verba afeta a investimentos na área do turismo, para afetação a outras áreas, ficando dessa forma compensado o valor a devolver aos contribuintes em sede de IRS.-----



A Vereadora Anabela Tabaçó retorquiu, dizendo que a receita proveniente da taxa turística, não era suficiente para acomodar o acréscimo de despesas, tendo questionado qual era a expectativa da Vereadora Diana Rodrigues, relativamente à receita a advir da mesma.-----

A Vereadora Diana Rodrigues, referiu uma estimativa de cerca de quatrocentos e trinta mil euros para a perda de receita resultante da descida da taxa de IRS, perguntando por sua vez, qual era a estimativa que tinham, relativamente à receita da taxa turística, tendo o Presidente respondido que, até ao momento, tinham contabilizado um valor de cerca de trezentos mil euros.-----

A Vereadora Diana Rodrigues concluiu, que obtendo-se em dois mil e vinte e quatro pelo menos esse valor, ficaria compensada a diminuição de receita, resultante da proposta de alteração da taxa variável do IRS.-----

O Presidente interveio, dizendo que lógica do Partido Socialista era curiosa, pois propunha uma perda de receita, fazendo a compensação com uma medida já existente. Mais referiu, que não se recordava de o Regulamento da Taxa Turística ter sido votado nesses termos, pelo que gostaria de conferir em que termos tinha sido aprovado, tendo questionado se a Vereadora Anabela Tabaçó tinha mais alguma coisa a acrescentar.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó interveio, sublinhando a disparidade dos valores referidos, tendo o Presidente clarificado que a Vereadora Diana Rodrigues tinha feito a comparação entre os valores resultantes da descida da taxa de IRS, com a receita resultante da taxa turística, não se referindo ao valor da despesa total.-----

Pelo exposto, o Presidente referiu que não estavam reunidas as condições para a votação do ponto, pelo que o mesmo tinha de ser discutido noutra reunião, eventualmente numa extraordinária, acrescentando, que se não fosse a questão do orçamento, o mesmo podia ser agendado para a reunião de três de novembro.-----

A Vereadora Diana Rodrigues interrompeu, dizendo que a questão da redução da taxa do IRS, não tinha qualquer implicação neste orçamento. Mais referiu, que embora tivessem uma estimativa do valor referente à redução de receita, a discussão tornava-se difícil, tendo em conta que desconheciam as previsões do aumento de receita para o Município, para o ano de dois mil e vinte e cinco, pelo que não compreendia de que forma podiam apresentar contrapartidas pela redução de receita.-----

O Presidente esclareceu que tinha feito menção ao orçamento, tendo em conta que



o que aprovassem para dois mil e vinte e quatro iria ter reflexos em dois mil e vinte e cinco, e que uma das formas de apresentar contrapartidas, seria, por exemplo, trabalhar no sentido de diminuir os encargos do Município, nomeadamente na elaboração de um novo Regulamento do Tarifário dos Resíduos Sólidos e Urbanos que viesse corrigir a cobrança aos consumidores. Concluiu, referindo a dificuldade em fazer face ao crescente aumento de despesas, e que todos os dias lhe chegavam revisões de preços de valores avultados, o que, em associação a tudo ao que tinha sido explicado sobre o aumento de despesas, condicionava a aprovação da proposta do Partido Socialista, na medida em que da mesma, resultaria um corte na receita, de cerca de quatrocentos e trinta mil euros. Nesse sentido, sugeriu que o assunto fosse adiado e discutido em três de novembro, data em que julgava que haveria desenvolvimentos, sobre alguns assuntos importantes por forma a melhor ponderar a situação.-----

O Vereador Manuel Domingues pediu a palavra para dizer, que mediante a aprovação da taxa turística, implicitamente assumiram o compromisso de trabalhar e investir mais para o desenvolvimento da hotelaria, e que o valor resultante da cobrança da taxa, deveria ser um complemento às verbas que lhe eram habitualmente destinadas, indo de encontro às expectativas dos empresários do ramo, pelo que considerava que o entendimento da Vereadora Diana Rodrigues sobre o assunto, não estava correto.-----

A Vereadora Diana Rodrigues, concordando com a Vereadora Anabela Tabaço relativamente ao facto de terem de considerar o aumento das taxas de inflação, referiu que conhecia bem as dificuldades da elaboração de um orçamento Municipal em momentos mais difíceis, tendo salientado, que mesmo nesses momentos financeiramente mais débeis e com um serviço de dívida muito maior, os executivos anteriores optaram por beneficiar os rendimentos das famílias, baixando progressivamente a taxa variável do IRS, de 5% para 3,5%, acrescentando, que estava plenamente convicta de que mesmo sem detrimento do benefício aos rendimentos das famílias, em dois mil e vinte cinco, as condições iriam permitir que se fizessem opções tendentes ao equilíbrio financeiro do Município, tendo questionado se não eram expectáveis aumentos de receitas.-----

A Vereadora Anabela Tabaço referiu, que a estimativa de aumento das receitas provenientes dos impostos diretos, não era suficiente para acomodar o acréscimo das despesas, pelo que todos deviam refletir sobre esse facto.-----

O Presidente questionou ao Chefe de Divisão de Finanças e património, Ricardo



Cândido, qual era a estimativa de aumento de despesa para o próximo ano, tendo o mesmo informado que era superior a um milhão de euros.-----

O Presidente referiu, que apesar de poder haver um aumento da receita proveniente do IMT, de cerca de duzentos mil euros, não havia consignação de receita, sendo a mesma utilizada para fazer face às despesas gerais, e que a mesma não seria suficiente para cobrir o acréscimo de despesas, tendo em consideração que só o aumento das despesas com o pessoal, ascendia ao valor de um milhão de euros. Concluiu, dizendo, que não se vislumbrando mais hipóteses de obter receita, considerava imprudente a aprovação de propostas que levassem à sua diminuição, tendo remetido a reapreciação do assunto para a próxima reunião da Câmara Municipal, a realizar no dia três de novembro, perguntando se estavam todos de acordo.-----

A Vereadora Diana Rodrigues, sobre o eventual adiamento, perguntou que outros dados relevantes podiam ser obtidos até ao dia três de novembro, tendo o Presidente respondido que pretendia obter a confirmação do financiamento para alguns investimentos a realizar nos próximos dois anos, tais como "Ponte Eurovelo" e "Zona Industrial do Pincho", bem como esclarecer determinados dados, para poder tomar uma posição responsável quanto ao assunto.-----

A Vereadora Diana Rodrigues interveio, dizendo que compreendia as razões invocadas pelo Presidente e que a bancada do Partido Socialista não se opunha a que o assunto fosse discutido a três de novembro, sobretudo porque também pretendiam que a "saúde financeira" do Município continuasse no caminho iniciado há alguns anos, repondo a sua credibilidade e estabilidade financeira. Não obstante, lembrou que muitas verbas tinham sido reprogramadas, nomeadamente a do "Pincho", tratando-se de despesa que não tinha sido executada em dois mil e vinte e três. Por último, referiu, que se tivessem de fazer opções, que fossem para beneficiar a redução dos impostos sobre os rendimentos, à semelhança do preconizado no Orçamento de Estado.-----

O Presidente argumentou, que contrariamente aos Municípios, o Governo tinha a possibilidade de aumentar os impostos indiretos, tendo a Vereadora Diana Rodrigues contraposto, dizendo que o aumento dos impostos indiretos também beneficiava os cofres Municipais, referindo ainda, que acreditava que houvesse um aumento das transferências do Fundo de Financiamento aos Municípios e que os mesmos também eram relevantes para as opções a tomar em dois mil e vinte e cinco, tendo salientado a importância da continuidade da redução da carga fiscal



sobre os rendimentos, face à conjuntura económica atual, estando convicta de que o executivo, havendo essa possibilidade, não quisesse da mesma prescindir.-----
O Presidente concluiu, dizendo que o assunto seria novamente discutido e votado na reunião de três de novembro.-----

A Câmara Municipal deliberou adiar a votação do assunto da Ordem do Dia, "Participação Variável no IRS - Rendimentos de 2024 - Fixação de percentagem", para uma melhor análise e ser presente numa próxima reunião.-----

2.1.1.1 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

2.1.1.1.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DA TESOURARIA

2.1.1.1.1.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia dezanove de outubro de dois mil e vinte e três, verificando-se que apresenta um saldo disponível de 23.400.758,28 € (vinte e três milhões, quatrocentos mil e setecentos e cinquenta e oito euros e vinte e oito cêntimos).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.3 - SERVIÇO PATRIMÓNIO

2.1.3.1 - PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO GERAL DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO TAXADO E DE DURAÇÃO LIMITADA

Pelo Serviço de Património foi presente a informação n.º 37573, datada de 16 de outubro de 2023, referente à "Alteração ao Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento Taxado e de Duração Limitada", documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número dois à presente ata, acompanhado de proposta que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

1 - O Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento Taxado e de Duração Limitada em vigor, foi aprovado na Reunião de Câmara do dia 21 de maio de 2002 e da Assembleia Municipal do dia 27 de junho de 2002.-----

2 - O Decreto-Lei n.º 146/2014, de 9 de outubro, na sua atual redação, veio estabelecer as condições em que as empresas privadas concessionárias de estacionamento sujeito ao pagamento de taxa em vias sob jurisdição municipal podem exercer a atividade de fiscalização do estacionamento nas zonas que lhes estão concessionadas (passou a ser possível obter para os trabalhadores das sociedades privadas concessionárias de zonas de estacionamento na via pública, a sua equiparação a agentes de autoridade, para o exercício da atividade de fiscalização relativamente às contraordenações previstas no artigo 71.º do



Código da Estrada).-----

3 - Verificou-se assim a necessidade de introduzir alterações ao Regulamento em vigor, nomeadamente no que diz respeito à referida Fiscalização, a levar a cabo pela empresa concessionária.-----

4 - Para que tal possa operar e ser oponível a terceiros, torna-se necessário, face ao diploma mencionado, que tanto o Contrato de Concessão como o próprio Regulamento prevejam expressamente, o exercício da atividade de fiscalização, quanto às contraordenações previstas no artigo 71.º do Código da Estrada.-----

5 - Na reunião de Câmara do dia 21 de junho de 2021 foi autorizado o início do procedimento para alteração do Regulamento, em cumprimento do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), foi publicitado na página da Internet do Município da Figueira da Foz, com o objetivo da constituição de interessados em dar contributos para a elaboração do mesmo;-----

6 - Decorrido o referido prazo, não foram recebidos quaisquer contributos.-----

7 - Na reunião de Câmara do dia 16 de junho de 2023 foi deliberado por unanimidade aprovar o Projeto de Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento Taxado e de Duração Limitada e submeter o mesmo a Consulta Pública, pelo prazo de 30 dias, em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), com publicitação através a página da Internet do Município da Figueira da Foz e Anúncio no DRE, II Série n.º 164, de 24 de agosto.-----

8 - Dispõe o art.º 101 n.º 2 do CPA, que os interessados devem dirigir por escrito, as suas sugestões ao órgão com competência regulamentar, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do projeto do regulamento.-----

Neste âmbito, dois interessados, vieram ao presente procedimento apresentar as seguintes sugestões, que se passam a indicar:-----

1) Interessado: Dornier Portugal, S.A., através de email de 3 de agosto de 2022, apresenta a seguinte proposta:-----

"Na proposta do regulamento o período de verão do estacionamento era de 1 de julho a 31 de agosto, Cláusula 14 n.º 1 e no anexo 2d.1. A Dornier vem propor que se mantenha o período de verão que já constava no regulamento de (15 de junho a 15 de setembro);"-----

Análise: A interessada é uma das entidades concessionária na cidade da Figueira da Foz para fornecimento, instalação e exploração de parquímetros coletivos nas zonas de estacionamento de duração limitada.-----

O período designado pela interessada na sua exposição, de 15 de junho a 15 de



setembro," é o que se encontra regulamentado na Tabela de Taxas e Tarifas, cfr. Art.º 2 n.º 3 da Tabela de Taxas e Tarifas, no qual, em algumas zonas da cidade (Zonas Especiais), o estacionamento é cobrado, existindo a possibilidade de ser atribuído aos residentes distintivos especiais designados por dísticos de residentes, que titulam a possibilidade de estacionar em qualquer lugar da respetiva zona da habitação, sem limite de tempo e sem pagamento de taxa horária de estacionamento, desde que nos locais destinados ao efeito (Av. 25 de abril, Z.E. Av. de Espanha - de Ligeiros, Z.E. do Parque de Campismo).-----

Propõe-se que a presente proposta seja aceite, uma vez, que a redação do regulamento tem que de estar de acordo com o definido na Tabela de Taxas e Tarifas, passando nesses termos o art.º 14 n.º 1 do Regulamento ter a seguinte formulação:-----

"Serão atribuídos, em cada zona de estacionamento taxado e de duração limitada, com exceção das zonas específicas referidas no artigo 3.º e ainda, durante o período que decorre entre 15 de junho a 15 de setembro, distintivos especiais designados por dístico de residente, que titulam a possibilidade de estacionar em qualquer lugar da respetiva zona da habitação do residente, sem limite de tempo e sem pagamento da taxa horária de estacionamento, desde que nos locais destinados ao efeito."-----

2) Interessada: E.S.S.E - Estacionamento à Superfície e Subterrâneo, S.A., Representada por Mandatário, através de email de 28 de agosto de 2023, apresenta a seguinte proposta:-----

"Que o tarifário da ESSE em vigor, fique a fazer parte do Regulamento, como Anexo, assim passando a ser parte integrante do mesmo."-----

Análise: A interessada é uma das entidades concessionária na cidade da Figueira da Foz para fornecimento, instalação e exploração de parquímetros coletivos nas zonas de estacionamento de duração limitada, (os parques de estacionamento designados por "Muralhas" e o "Skate Parque").-----

No regulamento, nomeadamente nos seus artigos 4.º n.º 7 e 10.º n.º 1 e n.º, já se encontra acautelado, que, por decisão da Câmara, os limites horários e duração do estacionamento, podem ser alargados ou diminuídos, bem como a aplicação de taxas serem diferenciadores em função de zonas diferentes, podendo ser aprovada uma tabela de taxas específica para o efeito.-----

Propõe-se que a presente proposta não seja aceite, uma vez, que esta possibilidade já se encontra prevista no Regulamento, não sendo necessário que a



tabela da E.S.SE, faça parte integrante do mesmo.-----

9 - Acresce ainda que a tabela da Concessionária E.S.S.E. está disponível para consulta no endereço eletrónico do município: <https://www.cm-figos.pt>, no separador das Concessões, encontrando-se dessa forma publicitada, e acessível para consulta a qualquer momento, por qualquer munícipe ou entidade."-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento Taxado e de Duração Limitada, submetendo-o, posteriormente, à apreciação e decisão da Assembleia Municipal.---

A Vice-Presidente, em 17 de outubro de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Diana Rodrigues questionou, se a alteração refletia as sugestões apresentadas no período de Consulta Pública, nomeadamente a aceitação da proposta apresentada pela empresa "Dornier", tendo o Presidente confirmado essa informação.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelas alíneas k) e rr), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade:-----

1 - Aprovar o Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento Taxado e de Duração Limitada, documento que constitui o anexo número dois à presente ata;-----

2 - Submeter o projeto de regulamento à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2 - DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

2.2.1 - PROPOSTA PARA ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL - PROCESSO E.CPI N.º 89/2023 - EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DA "ÁREA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DO PINHAL DA GÂNDARA - OBRA"

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 36469, datada de 9 de outubro de 2023, na qual se propõe a abertura de um procedimento por Concurso Público, com Publicidade Internacional - Processo E.CPI 89/2023 - para execução da empreitada da "Área Industrial e Empresarial do Pinhal da Gândara - Obra", acompanhada de proposta dando nota de que:-----

Os serviços propõem, através da informação com registo MGD-I 36469, a realização de um procedimento por Concurso Público, com Publicidade Internacional, nos



termos da alínea a), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, tendo em vista a realização da empreitada para "Área Industrial e Empresarial do Pinhal da Gândara - Obras";-----

Que em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a abertura de um procedimento relativo a despesa que ocorra em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização do órgão deliberativo, salvo quando, resultem de planos plurianuais legalmente aprovados, ou os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 €, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação.----

A inscrição da verba necessária para acomodar a despesa estimada e assegurar a assunção do compromisso para cada um dos anos económicos (2024 e 2025), integra a proposta da 5.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023, de acordo com a informação da Divisão de Finanças e Património - GOP: 32.119.2022/137/2; Orgânica: 0102; Económica: 07030301;-----

Para tanto, foi preparada a presente empreitada, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso, que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas na revisão do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;-----

A Câmara Municipal é o órgão competente para decisão de contratar e decisão de autorizar a despesa, nos termos alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP.-----

Face ao exposto, os serviços propõem que a Câmara Municipal aprove a abertura do procedimento por concurso público, com publicidade internacional, o preço base e as peças do procedimento, bem como a nomeação do júri do procedimento e a designação do Gestor do Contrato.-----

O Presidente, a 17 de outubro de 2023, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou por unanimidade, aprovar:-----

1 - A abertura do procedimento por concurso público, com publicidade internacional - Processo E.CP 89/2023, para a execução da empreitada para "Área Industrial e Empresarial do Pinhal da Gândara - Obras", nos termos propostos na



informação anexa ao processo, condicionada à aprovação da proposta da 5.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2023, por parte da Assembleia Municipal;-----

2 - O preço base do procedimento no valor de 7.530.611,00 € (sete milhões, quinhentos e trinta mil, seiscentos e onze euros), acrescido de IVA, no montante de 451.836,66 € (quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e seis euros e sessenta e seis cêntimos), perfazendo o valor global de 7.982.447,66 € (sete milhões, novecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete euros e sessenta e seis cêntimos), distribuídos pelos seguintes anos económicos:

Ano económico 2024: 7.095.509,03 € (sete milhões, noventa e cinco mil, quinhentos e nove euros e três cêntimos);-----

Ano económico 2025: 886.938,63 € (oitocentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e oito euros e sessenta e três cêntimos);-----

3 - As peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;-----

4 - A Nomeação do Júri do procedimento, constituído pelos seguintes elementos:--
Presidente: Valter Miguel Gaspar Rainho, Diretor do Departamento de Ambiente e Obras Municipais;-----

1.º Vogal: Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe de Divisão de Empreitadas;-----

2.º Vogal: Rui Manuel de Oliveira Afonso da Silva, Chefe de Divisão de Estudos e Projetos;-----

Os suplentes serão os seguintes:-----

1.º Vogal Suplente: Jorge Manuel Rodrigues de Andrade, Técnico Superior, da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

2.º Vogal Suplente: Jorge António Rodrigues da Pina, Técnico Superior, da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

3.º Vogal Suplente: Vânia Sofia Bugalho Serrano, Técnica Superior, da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

4.º Vogal Suplente: Maria João Ferreira Godinho Alves, Assistente Técnica, da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

5.º Vogal Suplente: Susana Paula Gomes Simões Mota, Chefe de Divisão de Contratação Pública;-----

6.º Vogal Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior, da Divisão



de Contratação Pública;-----

7.º Vogal Suplente: Carina Boia Duarte, Técnica Superior, da Divisão de Contratação Pública;-----

8.º Vogal Suplente: Rute Margarida da Silva Ferreira Té, Assistente Técnica, da Divisão de Contratação Pública;-----

Nas Faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal;-----

5 - A designação de Jorge António Rodrigues de Pina, Técnico Superior, da Divisão de Gestão de Empreitadas, como gestor do contrato, nos termos do artigo 290º-A, do Código dos Contratos Públicos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.2 - PROPOSTA PARA ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL - PROCESSO CP N.º 28/2023 - FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS EM POSTOS DE ABASTECIMENTO, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO, PELO PERÍODO DE TRINTA E SEIS MESES

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 37471, datada de 12 de outubro de 2023, na qual se propõe a abertura de um procedimento por Concurso Público, com Publicidade Internacional - Processo CP N.º 28/2023- para fornecimento de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento, na modalidade de fornecimento contínuo, pelo período de trinta e seis meses, acompanhada de proposta dando nota de que:-----

A Divisão de Logística e Administração Direta, veio através da informação com o registo MGD-I 9027, fundamentar e propor a abertura de um procedimento para o fornecimento de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento, na modalidade de fornecimento contínuo, por trinta e seis meses;-----

A referida contratação, terá de ser realizada através da adoção de um procedimento de Concurso Público com publicidade internacional, nos termos da alínea a), do n.º 1, artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, cuja competência para a sua abertura cabe à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

A assunção do compromisso a assumir no âmbito do contrato celebrar é da competência órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, abreviadamente designada por LCPA), com as subseqüentes alterações;-----



Os encargos com a despesa plurianual prevista, consta dos planos plurianuais aprovados pelo respetivo órgão competente.-----

Face ao exposto, os serviços propõem que a Câmara Municipal aprove a abertura do procedimento por concurso público, o preço base e as peças do procedimento, bem como a nomeação do júri do procedimento e a designação do Gestor do Contrato.---

O Presidente, a 17 de outubro de 2023, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Glória Pinto interveio, questionando se alguma vez tinha sido ponderada a possibilidade de o Município ter o seu próprio posto de abastecimento e se isso traria alguma mais valia, tendo Presidente dito que a vantagem seria diminuta.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com o n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e ao abrigo das disposições legais constantes no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, com as subsequentes alterações, deliberou por unanimidade, aprovar:-----

1 - A abertura de um procedimento, por concurso público, com Publicidade Internacional, para o fornecimento de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento, na modalidade de fornecimento contínuo, por trinta e seis meses, nos termos propostos na informação anexa ao processo;-----

2 - O preço base do procedimento no valor 908.210,07 € (novecentos e oito mil, duzentos e dez euros e sete cêntimos), acrescido de IVA no montante de 208.888,35 € (duzentos e oito mil, oitocentos e oitenta e oito euros e trinta e cinco cêntimos) perfazendo o valor global de 1.117.098,42 € (um milhão, cento e dezassete mil e noventa e oito euros e quarenta e dois cêntimos) distribuídos da pelos seguintes anos económicos:-----

Ano económico 2024: 372.366,14 € (trezentos e setenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis euros e catorze cêntimos);-----

Ano económico 2025: 372.366,14 € (trezentos e setenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis euros e catorze cêntimos);-----

Ano económico 2026: 372.366,14 € (trezentos e setenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis euros e catorze cêntimos);-----

3 - As peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2,



do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;-----

4 - A Nomeação do Júri do procedimento, constituído pelos seguintes elementos:--

Presidente: Valter Miguel Gaspar Rainho, Diretor Departamento de Ambiente e Obras Municipais;-----

1.º Vogal efetivo: Elisabete Maria Martinho Eulálio, Chefe Divisão de Logística e Administração Direta;-----

2.º Vogal efetivo: Tiago Miguel Duarte dos Reis, Técnico Superior, da Divisão de Logística e Administração Direta;-----

Os suplentes serão os seguintes:-----

1.º Vogal Suplente: Susana Paula Gomes Simões Mota, Chefe de Divisão de Contratação Pública;-----

2.º Vogal Suplente: Carina Boia Duarte, Técnica Superior, da Divisão de Contratação Pública;-----

3.º Vogal Suplente: Rute Margarida da Silva Ferreira Té, Assistente Técnica, da Divisão de Contratação Pública;-----

4.º Vogal Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior, da Divisão de Contratação Pública;-----

Nas Faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal;-----

5 - A designação de Tiago Miguel Duarte dos Reis, Técnico Superior, da Divisão de Logística e Administração Direta, como gestor do contrato, nos termos do artigo 290º-A, do Código dos Contratos Públicos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

2.3.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS

2.3.1.1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO, DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE DESIGN OU DESIGN DE COMUNICAÇÃO, PARA A DIVISÃO DE CULTURA, PARA CONTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

Pela Subunidade de Orgânica de Recursos Humanos foi presente a informação n.º 37191, de 13 de outubro de 2023, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número três à presente ata, dando nota da necessidade de se proceder à abertura de procedimento concursal



para um posto de trabalho, da carreira e categoria de técnico superior, área de Design/Design de Comunicação, para a Divisão de Cultura, tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.-----

O Vereador Manuel Domingues, em 17 de outubro de 2023, nos termos do despacho n.º 23-PR/2023, de 5 de junho de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea a), n.º 2, do artigo 27.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para a ocupação de um posto de trabalho, previsto no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz aprovado para o ano de 2023, na carreira e categoria de técnico superior, área de Design ou Design de Comunicação, para a Divisão de Cultura, para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 37191, de 13 de outubro de 2023, documento que constitui o anexo número três à presente ata.----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 4 - DIVISÃO DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**
- 4.1 - PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS APRESENTADO PELA EMPRESA GYPTEC IBÉRIA - GESSOS TÉCNICOS, S.A., NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA O RECONHECIMENTO DO INTERESSE DO INVESTIMENTO PARA O CONCELHO E ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS**

Pela Divisão de Ciência e Inovação e Desenvolvimento Económico foi presente a informação n.º 14578, datada de 26 de abril de 2023, referente ao pedido de concessão de Benefícios Fiscais apresentado pela empresa Gyptec Ibéria - Gessos Técnicos, S.A., no âmbito do Regulamento Municipal para o Reconhecimento do Interesse do Investimento para o Concelho e Atribuição de Benefícios Fiscais, acompanhada de proposta, que a seguir se transcreve:-----

“Considerando:-----

- Que nos termos do artigo 1.º do Regulamento do Interesse do Investimento para o Concelho e Atribuição de Benefícios Fiscais, determina-se quanto ao objeto



que:-----

"1 - O presente Regulamento tem por objetivo estabelecer as condições e regras para atribuição de benefícios fiscais em sede de IMT - Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis e de IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, ao abrigo da alínea d) do artigo 15.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e do artigo 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 162/2014, de 30 de outubro.-----

2 - A atribuição de benefícios fiscais compete à Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal."-----

- A análise técnica em anexo, na qual se encontram reunidas condições, subjetivas e objetivas de elegibilidade, previstas nos artigos 5.º e 6.º do supracitado Regulamento, para atribuição dos benefícios fiscais à empresa GYPTEC IBÉRICA, SA.[...]"-----

Face ao exposto, os serviços propõem que a Câmara Municipal aprecie o benefício fiscal a conceder e submeta o assunto à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

O Presidente, em 17 de outubro de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

O Vereador Daniel Azenha interveio, dizendo que não era a favor da isenção de taxas às empresas a qualquer custo, a menos que se verificassem benefícios claros para o Município. Nesse seguimento, referiu, que o proposta apresentada propunha a concessão de uma isenção no valor de cem mil euros, mediante a criação de cinco novos postos de trabalho por parte da empresa, o que, em cinco anos, lhe parecia uma contrapartida manifestamente insuficiente para se conceder uma isenção, acrescentando, que estes apoios deviam ser dados a empresas que se comprometessem com um conjunto de benefícios que, no seu entendimento, deviam ser associados a investimentos relacionados com a investigação, sustentabilidade, ciência, transferência do conhecimento, e tecnologia. Pelo exposto, questionou se era conhecido o valor do salário a pagar pela empresa a esses trabalhadores e se a mesma se comprometia a contratar recursos humanos com qualificação, no mínimo, de nível seis.-----

O Presidente referiu, que de momento não possuía elementos para prestar o esclarecimento solicitado pelo Vereador Daniel Azenha, pelo que adiou a discussão e votação do assunto, para uma próxima reunião.-----

A Câmara Municipal deliberou adiar a votação do assunto da Ordem do Dia, "Pedido



de Concessão de Benefícios Fiscais apresentado pela empresa Gyptec Ibéria - Gessos Técnicos, S.A., no âmbito do Regulamento Municipal para o Reconhecimento do Interesse do Investimento para o Concelho e Atribuição de Benefícios Fiscais", para uma melhor análise e ser presente numa próxima reunião.-----

6 - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E URBANISMO

6.1 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO

6.1.1 - PROCESSO N.º 2023/150.10.400/4 - ABERTURA DE UM PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA DA PROPOSTA DE PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO CLIMÁTICA/PLANO DE AÇÃO PARA A ENERGIA SUSTENTÁVEL E CLIMA (PMAC/PAESC) DA FIGUEIRA DA FOZ

Pela Divisão de Planeamento foi presente a informação n.º 37376, de 15 de outubro de 2023, relativa ao Processo n.º 2023/150.10.400/4 - Abertura de um período de consulta pública da proposta de Plano Municipal de Ação Climática/Plano de Ação para a Energia Sustentável e Clima (PMAC/PAESC) da Figueira da Foz, acompanhado de proposta com o seguinte teor:-----

No âmbito da Lei de Bases do Clima (Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro), os municípios devem aprovar, em assembleia municipal, até ao dia 1 de fevereiro de 2024, um plano municipal de ação climática. Neste sentido, a Divisão de Planeamento, em articulação com as restantes unidades orgânicas do Município, desenvolveu uma proposta de Plano Municipal de Ação Climática (PMAC), a qual vem estabelecer o devido seguimento da Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas (EMAAC) da Figueira da Foz.-----

Adicionalmente e uma vez que o Pacto dos Autarcas para o Clima e Energia (o qual o Município aderiu em 2019) pressupõe a elaboração de um Plano de Ação para a Energia Sustentável e Clima (PAESC), ao invés de se desenvolverem dois Planos (que seriam, na sua génese, muito similares e originariam uma duplicação de informação e de recursos), optou-se por integrar no PMAC as questões específicas subjacentes à elaboração do PAESC, dando assim cumprimento ao estabelecido no Pacto dos Autarcas para o Clima e Energia e à legislação nacional em vigor.-----

De uma forma sintetizada, a proposta de PMAC/PAESC da Figueira da Foz foi delineada tendo em vista posicionar a Figueira da Foz como um Concelho capaz de dar resposta aos desafios atuais e futuros, mobilizador de uma comunidade resiliente face às alterações climáticas e totalmente adaptado aos seus inevitáveis impactos, competitivo e moderno, motivado para a transição energética e para a descarbonização, regendo-se pelos princípios do



Desenvolvimento Sustentável.-----

A proposta de PMAC/PAESC da Figueira da Foz identifica 30 Opções Estratégicas que integram 75 ações que se pretendem concretizar até 2030, e que deverão ter um contributo fundamental para reduzir os efeitos negativos das alterações climáticas no Concelho.-----

Importa ainda referir que a elaboração/aprovação do PMAC/PAESC deverá cumprir o seguinte faseamento:-----

- a) Elaboração da proposta de Plano;-----
- b) Deliberação da Câmara Municipal para abertura do período de consulta pública (em conformidade com o disposto no artigo 9.º da Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro - Lei de Bases do Clima);-----
- c) Período de consulta pública (30 dias consecutivos);-----
- d) Elaboração do relatório de ponderação das participações recebidas em sede de consulta pública e da versão final da proposta de Plano;-----
- e) Deliberação da Câmara Municipal sobre os resultados da consulta pública e envio da versão final da proposta de Plano para aprovação da Assembleia Municipal;-----
- f) Aprovação do Plano em sessão da Assembleia Municipal (conforme disposto no n.º 2, Artigo 14.º da Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro - Lei de Bases do Clima).-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o período de consulta pública do Plano Municipal de Ação Climática /Plano de Ação para a Energia Sustentável e Clima da Figueira da Foz, nos termos propostos.-----

O Presidente, em 17 de outubro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão. -----

A Vereadora Glória Pinto, referindo que comentaria o assunto numa próxima reunião, salientou a importância da colocação do documento a discussão pública, chamando a comunidade a participar na discussão de um tema de extrema importância. Mais referiu, que o documento estava bem escrito e que o plano era bastante ambicioso, na medida em que estabelecia trinta ações estratégicas e setenta e cinco ações específicas, algumas a começar já em dois mil e vinte e quatro, pelo que esperava que o próximo orçamento já refletisse algum enquadramento deste plano de ação climática. Ainda sobre o plano, fez um reparo à equipa que o elaborou, dizendo que, no seu entendimento, a questão das "Lagoas" mereciam outra atenção e que era preciso olhar para o assunto como



sendo um problema de fundo e estrutural a resolver, acrescentando, que este plano seria a oportunidade ideal para o fazer. Por último e a respeito das "Lagoas" aproveitou a ocasião para felicitar o executivo, pelo trabalho de limpeza realizado a semana passada.-----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de um período de consulta pública do Plano Municipal de Ação Climática / Plano de Ação para a Energia Sustentável e Clima (PMAC/PAESC) da Figueira da Foz, para os efeitos do previsto no artigo 9.º da Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro (Lei de Bases do Clima), com duração de 30 dias consecutivos, contados a partir do dia seguinte à publicação do respetivo edital no Diário da República.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

7.1 - DIVISÃO DE CULTURA

7.1.1 - CULTURA

7.1.1.1 - PROGRAMAÇÃO DO CAE - CENTRO DE ARTES E ESPECTÁCULOS - RATIFICAÇÃO DOS PREÇOS DOS BILHETES PARA 2023/2024, E APROVAÇÃO DOS PREÇOS DOS BILHETES PARA 2024

Pelo Departamento de Cultura e Turismo foi presente a informação n.º 36730, datada de 10 de outubro de 2023, acompanhada de proposta, através da qual se propõe que a Câmara Municipal ratifique e autorize os preços dos bilhetes referentes à programação do Centro de Artes e Espectáculos em 2023 e 2024, nos termos do quadro anexo, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número quatro à presente ata.-----

O Presidente, em 17 de agosto de 2023, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º e do n.º 3, do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar e autorizar o preço dos bilhetes referentes à programação do Centro de Artes e Espectáculos em 2023 e 2024, nos termos do quadro anexo, documento que constitui o anexo número quatro à presente ata.-----

7.1.1.2 - CEDÊNCIA DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS DO CAE - CENTRO DE ARTES E ESPECTÁCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CONGRESSOS - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS

Pelo Departamento de Cultura e Turismo foi presente a informação n.º 36676,



datada de 10 de outubro de 2023, acompanhada de proposta, através da qual se propõe que a Câmara Municipal autorize a isenção do pagamento de taxas, no âmbito de vários pedidos para a realização de eventos no Centro de Artes e Espectáculos, acompanhada de proposta que a seguir se transcreve:-----

"Considerando:-----

O teor constante das informações anexas com os seguintes registos:-----

Jornadas da Foz - MGD 15806-----

Fórum Parentalidade Positiva CPCJ - MGD 14369-----

2.º Curso Pediatria - MGD 14172-----

Encontro Anual Mare - MGD 35215-----

Cidade dos Serviços Médicos de Emergência MGD 22866-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal da Figueira da Foz ratifique / autorize os pedidos de isenção dos pagamentos dos valores referentes aos vários pedidos, [...]."

O Presidente, em 17 de outubro de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas inerentes à utilização de espaços e equipamentos do Centro de Artes e Espectáculos, no âmbito da realização dos eventos "Jornadas da Foz", "Fórum Parentalidade Positiva CPCJ", "2.º Curso Pediatria", "Encontro Anual Mare" e "Cidade dos Serviços Médicos de Emergência."-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.1.1.3 - SOCIEDADE MUSICAL RECREATIVA, INSTRUTIVA E BENEFICENTE SANTANENSE - APOIO FINANCEIRO, PARA O PROJETO DE INTERCÂMBIO MUSICAL INTERNACIONAL JOVEM 2023

Pela Divisão de Cultura foi presente uma proposta, referente a um pedido de apoio financeiro apresentado pela Sociedade Musical Recreativa, Instrutiva e Beneficente Santanense, tendo em vista o apoio ao projeto "Intercâmbio Musical Internacional Jovem 2023", dando nota de que:-----

A Sociedade Musical Recreativa, Instrutiva e Beneficente Santanense (SMRIBS) é uma coletividade legalmente constituída, registada na base de dados das Coletividades da Câmara Municipal e que exerce a sua atividade associativa no concelho da Figueira da Foz e da Figueira da Foz.-----

Nesse sentido, veio solicitar apoio financeiro da Câmara Municipal à realização dos projetos referenciados no processo/registo MGD n.º 32765 de 18/10/2022,



tendo os mesmos sido objeto de análise/apreciação dos serviços culturais e despachos superiores, sendo que a presente proposta visa o apoio ao projeto INTERCÂMBIO MUSICAL INTERNACIONAL JOVEM 2023, nos seguintes termos: apoio financeiro direto de 5.000,00 €, para a realização do concerto/espetáculo e despesas inerentes a alojamento, refeições e deslocações no concelho da Banda de Santana e da Banda convidada, Filarmónica de Castrelo-Cambados Espanha.----- Assim, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o apoio financeiro no valor de 5.000,00 €.-----

O Presidente, em 17 de outubro de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou por unanimidade, aprovar o apoio financeiro no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), à Sociedade Musical Recreativa, Instrutiva e Beneficente Santanense, no âmbito da realização do "INTERCÂMBIO MUSICAL INTERNACIONAL JOVEM 2023."-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.1.1.4 - APOIOS FINANCEIROS À ATIVIDADE REGULAR DE ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES DO CONCELHO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIOS AO ASSOCIATIVISMO, PARA O ANO DE 2023

Pela Divisão da Cultura foi presente a informação n.º 33691, datada de 19 de setembro de 2023, referente aos "Apoios Financeiros à Atividade Regular de Associações e Coletividades do Concelho, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo, para o ano de 2023", acompanhada de proposta, dando nota de que:-----

No âmbito do Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo, no corrente ano, sessenta associações e coletividades do concelho apresentaram candidatura a Apoio à Atividade Regular.-----

Foram objeto de análise sessenta candidaturas de associações e coletividades que reuniam os requisitos definidos no artigo 2.º do Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo e estão conforme o estipulado no artigo 7.º do referido regulamento.-----

A análise foi efetuada de acordo com os critérios de avaliação da Dinâmica e da Capacidade de Organização, estabelecidos no artigo 6.º do referido regulamento, constando a pontuação obtida pelas associações e coletividades e o respetivo



valor de apoio, da listagem constante no processo.-----

O valor do apoio a atribuir foi calculado com ponto valorado em 10 € e pondera a diversidade e relevância das atividades desenvolvidas por cada associação ou coletividade, reportadas ao ano anterior àquele a que os apoios se destinam, conforme o estipulado artigo 25.º do referido regulamento.-----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a atribuição dos apoios à atividade regular das sessenta associações e coletividades do concelho, que apresentaram candidatura nesse âmbito.-----

O Presidente, em 17 de outubro de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Olga Brás deu nota do aumento de candidaturas apresentadas este ano, informando que tinham sido entregues mais dez relativamente ao ano passado e que tinha sido definido o valor de dez euros por ponto, de modo que não fosse ultrapassada a verba orçamentada e aprovada em reunião de Câmara. Em virtude desse facto, resultou o apuramento de um diferencial que podiam, eventualmente, alocar a outros pedidos que surgissem.-----

O Vereador Daniel Azenha interveio, saudando o executivo pelo aumento dos apoios em dez mil euros, facto para o qual o Partido Socialista também tinha contribuído. Prosseguiu, dizendo, que 10% desse orçamento não tinha sido executado, acrescentando, que tendo o mesmo sido aprovado com a intenção de atribuir mais verba às Associações e Coletividades do concelho, seria importante que esse valor diferencial fosse já redistribuído, o que teria um reflexo de mais de cento e cinquenta euros, para algumas associações, acréscimo que fazia todo o sentido, tendo em conta o trabalho extraordinário que desenvolvem no concelho. Nesse sentido, referiu que o Partido Socialista propunha que o orçamento fosse executado na íntegra, acrescentando, que os eventuais apoios extraordinários, seriam para decidir em reunião de Câmara.-----

A Vereadora Diana Rodrigues interveio, dizendo que a aprovação de um orçamento era sempre um exercício de boa fé e que o tinham viabilizado no pressuposto do cumprimento de determinadas condições, sendo uma delas, o reforço da rubrica a atribuir às Associações e Coletividades do Concelho, no âmbito do Regulamento Municipal, tendo relembado que este visa o apoio à atividade regular das mesmas e que o apoio à atividade pontual era concedido no âmbito de pedidos de isenção e de apoio financeiro, tratando-se de questões diferentes. Pelo exposto, referindo que o Partido Socialista discordava da proposta da Vereadora Olga



Brás, ou seja, de alocar o diferencial apurado aos pedidos de apoio das atividades pontuais, propôs que se fizesse o reforço da valoração do ponto, de modo a fosse distribuído, na íntegra, o valor orçamentado.-----

A Vereadora Olga Brás interveio, dizendo que este tinha sido o ano em que as associações e coletividades tinham recebido mais ajudas financeiras e em que foram desenvolvidos projetos destinados a esse fim, independentemente dos apoios dados no âmbito do Regulamento, dando como exemplo o projeto "Fora de Portas" e outros relacionados com a animação das festividades, teatro e folclore, tendo sido várias as iniciativas, que potenciaram um maior encaixe financeiro por parte das mesmas. Prosseguiu, dizendo, que na definição do valor do ponto, ponderaram a possibilidade de haver um aumento de candidaturas no próximo ano, implicando a descida do valor, o que, no seu entendimento, não era muito coerente face à tendência de aumento nos últimos anos, pelo que, nessa lógica, tinham optado por fixar os dez euros.-----

A Vereadora Diana Rodrigues agradeceu a explicação da Vereadora Olga Brás, referindo no entanto, que a mesma em nada alterava a posição do Partido Socialista e que, embora concordassem com todas as iniciativas de apoio às atividades pontuais das coletividades e associações, o apoio a conceder no âmbito do Regulamento era completamente distinto, na medida em que este visa a atividade regular e, nesse âmbito, não era correto que o aumento não se concretizasse, tendo em conta que tinha sido uma das condições para a viabilização do orçamento, por parte do Partido Socialista. Mais referiu, que não via qualquer problema em baixar o ponto para o próximo, devido ao eventual aumento de candidaturas, salientando, que o importante era que as Associações e Coletividades recebessem mais dinheiro para a fazer face ao aumento das despesas, tendo proposto que fosse cumprido o compromisso assumido, aquando da votação do orçamento, nomeadamente pagando a totalidade da verba constante do mesmo.-----

A Vereadora Olga Brás concluiu, dizendo que nunca, até ao ano de dois mil e vinte e três, tinham pago às Filarmónicas e Grupos de Cantares, pela sua participação nas festas da cidade, tendo a Vereadora Diana Rodrigues referido que essa tinha sido uma boa iniciativa, mas que em nada se relacionava com o que estavam discutir, tendo questionado se o executivo se comprometia a distribuir o valor total.-----

O Presidente referiu, que tendo havido esse compromisso aquando da votação do



orçamento, iriam votar nesses termos, procedendo à distribuição do valor total. -
A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos apoios à Atividade Regular das sessenta associações e coletividades do concelho constantes da listagem que constitui o anexo número cinco à presente ata, no valor total de 96.753,36 € (noventa e seis mil setecentos e cinquenta e três euros e trinta e seis cêntimos), com o ponto valorado em 10,94 €, conforme alteração proposta na reunião Câmara Municipal, bem como o pagamento imediato dos apoios financeiros a atribuir.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.2 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA

7.2.1 - PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA

7.2.1.1 - ELEMENTOS DECORATIVOS NATALÍCIOS - APOIO FINANCEIRO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

Pela Divisão da Promoção e Animação Turística foi presente a informação n.º 37735, datada de 17 de outubro de 2023, referente ao apoio financeiro às Juntas de Freguesia para aquisição de elementos decorativos natalícios, acompanhada de proposta, que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

A Quadra Natalícia é um período do ano com uma dinâmica particular, cuja presença de elementos decorativos de temática natalícia no espaço público, é uma das já tradicionais características que originam movimento de pessoas e geram atratividade nos territórios;-----

O Município da Figueira da Foz procura alargar esse dinamismo para além da iluminação decorativa na cidade, no âmbito de uma estratégia de descentralização e dinâmica territorial, através da colocação de elementos decorativos natalícios noutros pontos do concelho;-----

Ciente das dificuldades e exigências orçamentais inerentes aos tempos atuais, o Município da Figueira da Foz pretende auxiliar as 14 Juntas de Freguesia do Concelho, através de um apoio financeiro global no valor de 71.000,00 € e individual a atribuir a cada uma, conforme o seguinte: Freguesia Buarcos e S. Julião - 40.000,00 €; Freguesia Tavadre - 5.000,00 €; Freguesia S. Pedro - 4.000,00 €; Restantes 11 Freguesias - 22.000,00 €. Apoios estes que se destinam ao contrato de quadro elétrico provisório (se aplicável), à aquisição de



elementos decorativos natalícios a colocar em espaço público ou à contratualização da sua instalação e manutenção e ao consumo de luz referente ao(s) elemento(s) decorativo(s), devendo o sistema de iluminação dos elementos decorativos natalícios em questão, sempre que possível, ser de iluminação de tecnologia LED; -----

A semelhança das iluminações contratualizadas pelo Município, os elementos decorativos nas Juntas de Freguesia deverão estar ligados entre 17 de novembro de 2023 e 8 de janeiro de 2024, com funcionamento entre as 18h00 e as 00h00. ----

Em prol do interesse público e da prossecução da transparência, as Juntas de Freguesia deverão apresentar evidências da aplicabilidade do valor do apoio, através da apresentação de documentos comprovativos, nomeadamente faturas ou contratos, a enviar ao Município até 31 de janeiro de 2024 e que, independentemente do valor total gasto pelas Juntas de Freguesia, a apresentação dos referidos documentos não deverá dar lugar a qualquer outro apoio financeiro, neste âmbito, por parte do Município, para além do valor acima referido.[...]” ----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o apoio financeiro para a colocação de elementos decorativos natalícios, a atribuir no conjunto das 14 Juntas de Freguesia do concelho. -----

O Presidente remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão. -----

O Presidente interveio, explicando que este ano tinham feito uma opção diferente, nomeadamente em relação à freguesia de Buarcos e São Julião, tendo informado que a iluminação a cargo da Câmara Municipal seria reduzida, apenas ao nível da iluminação dos Paços do Concelho e da árvore junto ao Forte de Santa Catarina, sendo a restante da responsabilidade da Junta de Freguesia de Buarcos e São Julião, acrescentando, que ainda estavam a definir a responsabilidade da iluminação das muralhas de Buarcos. Concluiu, dizendo que a opção tomada, dispensava a realização, por parte do Município, de concursos com valores muito avultados, excetuando a iluminação da árvore, cujo valor era bastante elevado, cerca de vinte e um mil euros, pelo que estavam tentar encontrar preços mais baixos. -----

A Vereadora Diana Rodrigues, atendendo a que estavam quase no final de outubro, referiu que tinha indicações de que já seria muito complicado conseguir fornecedores, pelo que este assunto já devia ter sido decidido, ou pelo menos, informado às Juntas de Freguesia, há muito mais tempo, tendo acrescentado, que neste momento seria quase impossível conseguirem encontrar fornecedores, muito



menos com os valores residuais constantes da proposta em análise, estando plenamente convicta de que alguns, não seriam sequer suficientes para contratualizar o quadro elétrico ou qualquer tipo de iluminação, alertando para a dificuldade que esta opção iria trazer às Juntas de Freguesia, a qual lhe parecia “um lavar de mãos”, pouco desejável. Pelo exposto, o Partido Socialista propôs, que no próximo ano o assunto fosse decidido com mais tempo de antecedência, abrindo assim a possibilidade das Juntas de Freguesia poderem apresentar um procedimento comum para as iluminações, o que certamente traria vantagens ao nível dos preços, bem como que, para este ano, houvesse um reforço de mil euros às verbas a atribuir à Juntas de Freguesia, à exceção da Junta de Freguesia de Buarcos e São Julião, e isto, considerando, que várias Juntas de Freguesias lhe tinham comunicado dificuldades desse âmbito.-----

O Presidente questionou à Chefe de Divisão de Promoção e Animação Turística, Anabela Bento, qual tinha sido, há dois anos, o valor da transferência para as Juntas de Freguesia.-----

A Chefe de Divisão de Promoção e Animação Turística, Anabela Bento, respondeu que a iluminação nas Freguesias, nomeadamente nas rotundas, era assumida pela Câmara Municipal, acrescentando, que apenas o ano passado tinham sido transferidas verbas para esse efeito.-----

O Presidente perguntou qual era o valor que se gastava na iluminação desses pontos de referência, nas freguesias, tendo a referida Chefe de Divisão respondido, que embora os preços tivessem sofrido alterações, a iluminação de uma rotunda podia ir de mil e quinhentos a mil e setecentos euros, mais IVA, pelo que, desconhecendo o tipo de iluminação que ia ser implementada nas freguesias, tinham feito uma média de valores, de entre mil e quinhentos a dois mil euros, tendo em conta os valores das consultas preliminares efetuadas este ano para a iluminação na cidade.-----

O Presidente, referiu ter algumas dúvidas sobre estas matérias, mas reconhecia que o assunto deveria ter sido tratado há mais tempo, acrescentando que não tinha nada contra a proposta do reforço de verba. Nesse seguimento, após confirmar com a Vereadora Anabela Tabaço a viabilidade desse reforço, colocou o ponto à votação, na condição de ser feito um reforço de mil euros a todas as freguesias, com exceção da freguesia de Buarcos e São Julião.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013,



de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro para a colocação de elementos decorativos natalícios, a atribuir às catorze Juntas de Freguesia do concelho, num total apurado de 84.000,00 € (oitenta e quatro mil euros), conforme alteração proposta em reunião Câmara Municipal, distribuído da seguinte forma:-----
Freguesia de Buarcos e São Julião - 40.000,00 € (quarenta mil euros);-----
Freguesia de Tavarede - 6.000,00 € (seis mil euros);-----
Freguesia de São Pedro - 5.000,00 € (cinco mil euros);-----
Restantes Freguesias - 3.000,00 € (três mil euros) a cada uma perfazendo o total de 33.000,00 € (trinta e três mil euros).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

8.2 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

8.2.1 - PATROCÍNIO DE BOLSAS DE ESTUDO - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ, A FUNDAÇÃO ROTÁRIA PORTUGUESA E O ROTARY CLUBE DA FIGUEIRA DA FOZ - ANOS LETIVOS 2022/2023 E 2023/2024, RESPETIVAMENTE

Pelo Serviço de Educação Foi presente a informação n.º 37849, datada de 16 de outubro de 2023, acompanhada do Protocolo de Colaboração a Celebrar entre o Município da Figueira da Foz, a Fundação Rotária Portuguesa e o Rotary Clube da Figueira da Foz - Anos letivos 2022/2023 e 2023/2024, para patrocínio de bolsas de estudo, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número seis à presente ata, e de proposta que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

Desde 1994/1995, que o Município da Figueira da Foz patrocina bolsas de estudo para alunos residentes no Município da Figueira da Foz em situação de insuficiência económica através da Fundação Rotária Portuguesa e o Rotary Clube da Figueira da Foz, assente em protocolo de colaboração assinado entre o Município da Figueira da Foz, a Fundação Rotária Portuguesa e o Rotary Clube da Figueira da Foz.-----

Ao Município da Figueira da Foz compete assegurar os meios financeiros para a concessão anual de bolsas de estudo, à Fundação Rotária Portuguesa compete a garantia da administração das Bolsas de Estudo e ao Rotary Clube da Figueira da Foz assegurar a receção, avaliação e seleção dos candidatos, bem como o acompanhamento do bolseiro, quanto ao aproveitamento escolar e à certificação



das condições económicas que justificam a atribuição da bolsa.-----
A Câmara Municipal da Figueira da Foz concedeu o último apoio financeiro no ano letivo 2021-2022, através de aprovação de atribuição de cinco bolsas de estudo, no valor total de 750€/cada, em Reunião de Câmara de 17-11-2021, propondo-se agora a atribuição de apoio financeiro para cinco bolsas de estudo referentes ao ano letivo 2022/2023 e cinco bolsas de estudo referentes ao ano letivo 2023/2024.[...]”-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove atribuição de um apoio financeiro ao Rotary Clube da Figueira da Foz, para o patrocínio de cinco bolsas de estudo, para o ano letivo 2023/2024, bem como um apoio financeiro no âmbito da concessão das bolsas de Estudo a cinco alunos, no ano letivo 2022/2023.-----

O Presidente, em 18 de outubro de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

O Vereador Daniel Azenha pediu a palavra para sublinhar a importância das bolsas passarem a ser atribuídas diretamente pelo Município, e que vários Municípios já tinham um Regulamento de Bolsas dirigido a estudantes do ensino superior e, tendo em conta que a Universidade de Coimbra já estava instalada na Figueira da Foz, era importante dar o passo seguinte, não só no que diz respeito à responsabilidade do Município em ter um Regulamento Municipal, mas também quanto ao aumento dos valores, pelo que deviam ponderar essa possibilidade. Concluiu, dizendo, que mais importante do que ter um Regulamento, era ter a oportunidade de poder aumentar as bolsas, nomeadamente proporcionando a atribuição de bolsas de mérito, bolsas para alunos que estudassem efetivamente na Figueira da Foz e bolsas para estudantes carenciados.-----

O Presidente admitiu a possibilidade da criação de um Regulamento, num futuro próximo.-----

A Vereadora Olga Brás pediu para intervir, referindo que já tinha proposto que a atribuição de bolsas passasse a ser feita pelo Município, tendo o Presidente confirmado tal intenção por parte da referida Vereadora, pelo que, oportunamente o assunto seria trazido a Reunião de Câmara, para apreciação.-----

A Câmara Municipal, no uso da sua competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro ao Rotary Clube da Figueira da Foz, no valor



global de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros), nos seguintes termos:-----

- Apoio financeiro no valor de 3.750,00 € (três mil setecentos e cinquenta euros), para o patrocínio de cinco bolsas de estudo, com valor unitário de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), para o ano letivo 2023/2024, mediante a celebração de um Protocolo de Colaboração entre a Fundação Rotária Portuguesa, o Rotary Clube da Figueira da Foz e o Município da Figueira da Foz, documento que constitui o anexo número seis à presente ata;-----

- Apoio financeiro, no valor de 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta euros), no âmbito da concessão de bolsas de Estudo a cinco alunos, referentes ao ano letivo 2022/2023.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.3 - SERVIÇO DE ASSUNTOS SOCIAIS

8.3.1 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL - ATRIBUIÇÃO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DE CARÁTER EVENTUAL EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA SOCIAL - 3.º TRIMESTRE DE 2023 - PARA RATIFICAÇÃO

Pelo Serviço de Assuntos Sociais foi presente a informação n.º 37076, datada de 11 de outubro de 2023, relativa à atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de emergência social - 3.º trimestre de 2023, acompanhada de proposta, dando nota de que:-----

No âmbito da Transferência de Competências da Ação Social para os Municípios, a portaria n.º 63/2021 de 17 de março, regula "os termos de operacionalização das transferências de competências, em matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento social (SMS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social" e estatui no n.º 2, do art.º 5.º, que "compete à Câmara Municipal (...) a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situação de emergência social, comprovada carência económica e de risco social".

Considerando que a generalidade dos pedidos de apoio que chegam ao SAAS, são de carácter urgente/emergente, foi em Reunião de Câmara de 17 de fevereiro de 2023, aprovado por maioria, de que no caso de processos urgentes, sejam concedidas prestações pecuniárias a beneficiários do Rendimento Social de Inserção e/ou utentes do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, mediante autorização do Sr. Presidente e que os processos sejam remetidos por listagem à Câmara Municipal para ratificação destas decisões, após o final de cada trimestre.-----

Nos quadros 1 e 2, respetivamente, encontram-se especificadas as prestações



pecuniárias de carácter eventual em situação de emergência social, concedidas no 3.º trimestre de 2023 e as concedidas, no mesmo período no âmbito do Fundo de Maneio atribuído à Chefe de Divisão de Educação e Assuntos Sociais, relativamente a despesas urgentes e inadiáveis.-----

Assim, face ao exposto, os serviços propõem que a Câmara Municipal ratifique a atribuição das prestações pecuniárias de carácter eventual em situação de emergência social, no valor de 3.014,28 €, referentes ao 3.º trimestre de 2023 e que tome conhecimento da atribuição das prestações pecuniárias no âmbito do Fundo de Maneio concedido à Chefe de Divisão de Educação e Assuntos Sociais, no valor de 415,46 €, por se tratar de despesas urgentes e inadiáveis.-----

O Presidente, em 17 de outubro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para ratificação e conhecimento.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e conforme deliberação da Reunião de Câmara Municipal de 17 de fevereiro de 2023, deliberou, por unanimidade, ratificar a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situação de emergência social, comprovada carência económica e de risco social, referentes ao 3.º trimestre de 2023, no valor total de 3.014,28 € (três mil e catorze euros e vinte e oito centimos), nos termos do quadro 1 da proposta, documento que constitui o anexo número sete à presente ata, bem como tomou conhecimento das prestações pecuniárias atribuídas no âmbito do Fundo Maneio concedido à Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais, por se tratar de despesas urgentes e inadiáveis, no valor total de 415,76 € (quatrocentos e quinze euros e setenta e seis centimos), nos termos do quadro 2 da proposta anexa.-----

8.3.2 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TELEASSISTÊNCIA - ISENÇÕES CONCEDIDAS NO 3.º TRIMESTRE DE 2023 - PARA RATIFICAÇÃO

Pelo Serviço de Assuntos Sociais foi presente a informação n.º 37083, de 11 de outubro de 2023, relativa às isenções concedidas no 3.º trimestre de 2023, no âmbito do "Serviço Municipal de Teleassistência", acompanhada de uma proposta dando nota de que:-----

O Serviço de Teleassistência é um serviço humanizado e permanente, baseado numa central de atendimento telefónico vocacionado para responder a qualquer situação de emergência, através de um sistema de comunicação rápido e seguro sem necessidade da existência de um telefone ao alcance da mão, permitindo ao



utente, em situações de emergência de saúde, segurança, ou simples solidão, contactar de imediato (através de botão de emergência, aliado a um telefone de alta voz) este Serviço que ativa os mecanismos necessários para resolver o problema apresentado.-----

Relativamente às condições dos utentes para a utilização do serviço, importa referir que o Regulamento do Serviço Municipal de Teleassistência prevê, no n.º 1 do artigo 6.º, que "é concedida a Isenção de Pagamento de Taxas, de forma total ou parcial, às pessoas singulares em manifesta insuficiência económica, confirmada pelos Serviços Municipais, relativamente às despesas inerentes à prestação do Serviço de Teleassistência, designadamente:-----

a) Isenção total a pessoas singulares, em caso de comprovada insuficiência económica, cujo rendimento ilíquido declarado per capita seja igual ou inferior ao valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), definido nos termos da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, em vigor em cada ano;-----

b) Isenção parcial a pessoas singulares, cujo rendimento ilíquido declarado per capita, seja superior ao valor do IAS, mas inferior ou igual a duas vezes esse valor, equivalente a 50%.-----

As pessoas singulares com um rendimento mensal per capita superior a duas vezes o valor do IAS, poderão beneficiar do SMTFF, ficando a seu cargo, as despesas inerentes ao SMTFF."-----

No quadro apenso ao processo, encontram-se definidas as isenções ou reduções, relativamente às despesas inerentes à prestação do Serviço Municipal de Teleassistência da Figueira da Foz, no decorrer do 3.º trimestre de 2023.-----

Assim, face ao exposto, os serviços propõem a ratificação dos apoios concedidos no decorrer do 3.º trimestre de 2023.-----

O Presidente, em 17 de outubro de 2023, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artigo 6.º, do Regulamento do Serviço Municipal de Teleassistência do Município da Figueira da Foz, deliberou, por unanimidade, ratificar as isenções concedidas no decorrer do terceiro trimestre de 2023, no âmbito do Serviço Municipal de Teleassistência da Figueira da Foz, no valor total de 290,03 € (duzentos e noventa euros e três cêntimos), de acordo com a lista constante na informação dos serviços n.º 37083, de 11 de outubro de 2023,



documento que constitui o anexo número oito à presente ata.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a reunião eram dezanove horas e cinquenta e seis minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e que vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária, nos termos da Lei.-----

O Presidente

A Secretária
